



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989-ANO XXXII-DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4776-PALMAS, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2020 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO JUDICIAL	2
2ª CÂMARA CÍVEL.....	2
2ª CÂMARA CRIMINAL	3
2ª TURMA RECURSAL	9
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	33
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	48
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	49
PRESIDÊNCIA	49
DIRETORIA GERAL	52
DIRETORIA ADMINISTRATIVA	53
CENTRAL DE COMPRAS	53
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	53

SEÇÃO JUDICIAL
2ª CÂMARA CÍVEL
SECRETÁRIO: CARLOS GALVÃO CASTRO NETO
Intimações de acórdãos

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004632-81.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROC. JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ

APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS

PROC. MUNICÍPIO: MARIA ANTÔNIA DA SILVA JORGE

APELADO: RUY ADRIANO RIBEIRO

ADVOGADOS: ENAILE GOMES DE OLIVEIRA – OAB/TO 6128, SANDALO BUENO DO NASCIMENTO FILHO – OAB/DF 28362, SANDALO BUENO DO NASCIMENTO – OAB/TO 6375A E ROSINERI VIEIRA BARROS – OAB/TO 9158

APELADA: ROSANA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

ADVOGADOS: CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA – OAB/TO 3115B, JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA – OAB/TO 4454 E NATANRY HELENA DE SOUZA BASTOS – OAB/TO 5668B

APELADO: JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA

ADVOGADO: BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES – OAB/TO 618

APELADO: JENARIO NOGUEIRA

ADVOGADO: GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA – OAB/TO 2121

APELADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

ADVOGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO – OAB/TO 797

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELADO: CARLOS HENRIQUE AMORIM

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO. REJEIÇÃO DA INICIAL E IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ARTIGO 17, § 8º, DA LIA. ACÓRDÃO SUFICIENTEMENTE FUNDAMENTADO. AUSÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE. PRELIMINARES AFASTADAS. TESES MERITÓRIAS. RECONHECIDA A EXISTÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA ALIENAÇÃO. FORMALIDADES LEGAIS CUMPRIDAS. DISPENSA DE LICITAÇÃO LASTREADA EM LEI E NO INTERESSE PÚBLICO. PRETENSÃO EVIDENTE DE REDISCUTIR MATÉRIAS. IMPOSSIBILIDADE. RECURSO ACLARATÓRIO IMPROVIDO. 1. Não é demais lembrar que o recurso de embargos de declaração tem efeito vinculado e restrito, encontrando abrigo no artigo 1.022 do CPC e tendo por finalidade precípua a integração ou modificação do julgado omissivo, contraditório, obscuro ou que contenha erro material, não se prestando, evidentemente, para rediscussão de matérias. 2. Resta configurada a pretensão do embargante de rediscutir matérias, mediante a reedição de fundamentos que foram expressamente desacolhidos pelo acórdão embargado, onde foi adotada solução jurídica diametralmente oposta às teses ministeriais, com a rejeição da alegação de ofensa à coisa julgada, não havendo que se falar que o aresto anterior determinou o recebimento da inicial pela presença de indícios suficientes do ato ímprobo, eis que ainda não estava superada a fase de recebimento da inicial da ACP. 3. De igual forma, não existe omissão/contradição/obscuridade no exame da tese de nulidade da sentença por ausência de fundamentação, premissa equivocada de existência de autorização legislativa e dano presumido (in re ipsa), porquanto são matérias intrinsecamente ligadas ao exame do mérito, de onde ressoa a conclusão proferida por esta Turma Julgadora de que não foi apresentada prova indiciária mínima da conduta ímproba imputada aos requeridos, além do que foi reconhecida a inexistência de ato de improbidade administrativa, diante da presença de autorização legislativa, avaliação prévia e dispensada a licitação para fins de regularização fundiária e estímulo à ocupação urbana (artigo 17, inciso I, alínea “f” da Lei Federal nº. 8.666/93), o que impõe certamente a rejeição da inicial por ausência de justa causa e a improcedência do pedido, nos moldes do artigo 17, § 8º, da Lei Federal nº. 8.429/92. 4. De tal modo que não existe qualquer dos vícios apontados pelo embargante, não carecendo de retoque, integração ou modificação o acórdão embargado, revelando-se certamente a pretensão de rediscutir matérias, o que não se admite em sede de embargos de declaração. 5. Embargos de declaração desprovidos.

ACÓRDÃO: A Egrégia 3ª Turma da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins decidiu, por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO aos embargos de declaração para manter inalterado o v. acórdão embargado, nos termos do voto do(a) Relator(a). Votaram acompanhando a Relatora o Juiz Zacarias Leonardo e o Desembargador Eurípedes Lamounier. Representando o Ministério Público nesta Instância compareceu a Procuradora de Justiça Vera Nilva Álvares Rocha. Palmas, 25 de junho de 2020.

2ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIO: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY

Pautas

PAUTA VIRTUAL 15/2020

Considerando a excepcionalidade em razão da pandemia causada pelo vírus COVID-19, a Resolução nº 314/2020 do CNJ e a Portaria Conjunta nº 10/20202, deste Tribunal de Justiça. Serão julgados na **15ª Sessão Judicial Virtual**, pela 2ª Câmara Criminal deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, nos termos da Resolução nº 7, de 18 de março de 2020 (REPÚBLICAÇÃO-17/04/2020), a qual iniciar-se-á às **14:00** do dia **28/07/2020** e, com término no dia **04/08/2020**, a partir das 14:00, ou nas sessões virtuais posteriores, os feitos abaixo relacionados. E, nos termos do art. 4º da Resolução nº 7, ficam os senhores advogados e partes intimados da presente sessão virtual, bem como, para requererem em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão virtual, nos termos do art. 5º. II-solicitação de julgamento presencial ou nos termos da Resolução nº 13: I - a sustentação oral quando requeridas, até 24 horas antes, pelos representantes das partes e interessados; II - A sustentação oral será admitida na ocasião do julgamento virtual do processo, e realizada por meio de plataforma eletrônica disponibilizada pelo Tribunal de Justiça; III - ...; IV - o representante processual, com capacidade postulatória para a realização da sustentação oral, deverá providenciar os meios necessários, nesses compreendendo o hardware (computador ou aparelho celular e periféricos de áudio e vídeo), o software (APLICATIVO CISCO WEBEX), bem como acesso à rede de internet com velocidade suficiente para participar da sessão em tempo real e realizarem as suas sustentações orais; V - aberta a sessão virtual, o advogado deve aguardar que o processo a ser julgado seja anunciado e apregoado para que possa entrar no ambiente virtual de videoconferência; VI - em caso de o procurador da parte requerer a sustentação oral e deixar de comparecer virtualmente sem justificativa plausível ou de remeter a respectiva mídia, o processo será julgado na sessão virtual, sem sustentação oral; VII - o representante processual ou interessados com capacidade postulatória que requerem SUSTENTAÇÃO ORAL nos termos da Resolução 13/2020, serão notificados com encaminhamento do link de acesso à plataforma CISCO WEBEX no próprio processo.

01 AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 0007083-93.2020.8.27.2700/TO

RELATOR : JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
 AGRAVANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO**
 AGRAVADO : **IGOR BEZERRA BARBOSA**
 ORIGEM : COMARCA DE GURUPI
 COLEGIADO : **1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

02 AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 0006946-14.2020.8.27.2700/TO

RELATOR : JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
 AGRAVANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO**
 AGRAVADO : **RUI CLEBER FALCÃO DE QUEIROZ**
 ADVOGADO : FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
 ORIGEM : COMARCA DE GURUPI
 COLEGIADO : **1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

03 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0005291-45.2019.8.27.2731/TO

RELATOR : Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
 APELANTE : **WILTON PEREIRA MARTINS (RÉU)**
 DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA (DPE)
 APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)**
 ORIGEM : COMARCA DE PARAISO/TO.
 COLEGIADO : **1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

04 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000020-43.2018.8.27.2714/TO

RELATOR : Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
 APELANTE : **RAIMUNDO CÂNDIDO DE OLIVEIRA (RÉU)**
 DEF.PÚBLICO : ADRIANA CAMILO DOS SANTOS (DPE)
 APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)**
 INTERESSADO : JOSÉ DE ALMEIDA ARAÚJO (RÉU)
 ADVOGADO : ADRIANA CAMILO DOS SANTOS
 ORIGEM : COMARCA DE COLMEIA
 COLEGIADO : **1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

05-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0007190-08.2019.8.27.2722/TO-SEGREDO DE JUSTIÇA

RELATOR : JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
 APELANTE : **R. B. DE M.**

DEF.PÚBLICO : ADRIANA CAMILO DOS SANTOS (DPE)
APELADO : SEGREDO DE JUSTIÇA (AUTOR)
ORIGEM :COMARCA DE GURUPI
COLEGIADO : 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

06-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001449-11.2019.8.27.2714/TO

RELATOR : JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
APELANTE : LUIZ CARLOS BRITO DE SOUZA (RÉU)
DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA (DPE)
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)
ORIGEM : COMARCA DE COLMEIA
COLEGIADO : 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

07 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0033728-44.2019.8.27.0000/TO

RELATOR : JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
APELANTE : ISMAELSON FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO : RAPHAEL LEMOS BRANDÃO (OAB TO7448)
ADVOGADO : JAIR ALVES BRANDAO (OAB TO85B)
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO
ORIGEM : COMARCA DE MIRANORTE
COLEGIADO : 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

08 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0006471-26.2019.8.27.2722/TO

RELATOR : JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
APELANTE : G. B. R. (RÉU)
DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA (DPE)
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO
ORIGEM : COMARCA DE GURUPI
COLEGIADO : 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

09-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0008822-04.2020.8.27.2700/TO

RELATOR : JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
PACIENTE : ADRIANO PAIXÃO DE CARVALHO
DEF.PÚBLICO : ADRIANA CAMILO DOS SANTOS (DPE)
IMPETRADO : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PORTO NACIONAL
INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO
COLEGIADO : 2ª CÂMARA CRIMINAL.

10 HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0008732-93.2020.8.27.2700/TO

RELATOR : JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
PACIENTE : ADRIEL DIAS DOS SANTOS
DEF.PÚBLICO : ADRIANA CAMILO DOS SANTOS (DPE)
PACIENTE : PEDRO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS
DEF.PÚBLICO : ADRIANA CAMILO DOS SANTOS (DPE)
IMPETRADO : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PORTO NACIONAL
INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
COLEGIADO : 2ª CÂMARA CRIMINAL.

11 HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0008242-71.2020.8.27.2700/TO

RELATOR : JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
PACIENTE : DANIEL GONCALVES AZEVEDO GLORIA
ADVOGADO : APRIGIO AGUIAR DE OLIVEIRA DE SOUSA CAMELO (OAB TO7666B)
IMPETRADO : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PALMAS
INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO
COLEGIADO : 2ª CÂMARA CRIMINAL.

12 HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0008824-71.2020.8.27.2700/TO

RELATOR : JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
PACIENTE : RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA PEREIRA
DEF.PÚBLICO : ADRIANA CAMILO DOS SANTOS (DPE)
IMPETRADO : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PORTO NACIONAL

INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO
COLEGIADO : 2ª CÂMARA CRIMINAL.

13 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0008438-41.2020.8.27.2700/TO

RELATOR : JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE : **AROLDO CONCEIÇÃO SILVA**
DEF.PÚBLICO : ADRIANA CAMILO DOS SANTOS (DPE)
RECORRIDO : **MINISTÉRIO PÚBLICO**
ORIGEM : COMARCA DE MIRACEMA/TO.
COLEGIADO : 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

14 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0006875-12.2020.8.27.2700/TO

RELATOR : JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE : **WHATILA BARBOSA DOS SANTOS**
ADVOGADO : RAFAEL MARTINS COSTA (OAB TO9413)
RECORRIDO : **MINISTÉRIO PÚBLICO**
ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÍNA
COLEGIADO : 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

15 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000078-41.2017.8.27.2727/TO

RELATOR : JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
REVISORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
APELANTE : **MAQUES SUEL VALADARES DE MENEZES (RÉU)**
ADVOGADO : JOMAR PINHO DE RIBAMAR (OAB TO4432)
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)**
ORIGEM : COMARCA DE NATIVIDADE.
COLEGIADO : 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

16 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0007876-45.2019.8.27.2707/TO

RELATOR : JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
REVISORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
APELANTE : **MARCOS AURELIO LOPES DE OLIVEIRA (RÉU)**
DEF.PÚBLICO : ADRIANA CAMILO DOS SANTOS (DPE)
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)**
ORIGEM : COMARCA DE ARAGUATINS
COLEGIADO : 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

17 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0004312-56.2019.8.27.2740/TO

RELATOR : JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
REVISORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
APELANTE : **FLAVIO BARROSO LOPES (RÉU)**
DEF.PÚBLICO : ADRIANA CAMILO DOS SANTOS (DPE)
APELANTE : **JOAO VITOR RIBEIRO LOPES (RÉU)**
DEF.PÚBLICO : ADRIANA CAMILO DOS SANTOS (DPE)
APELANTE : **RICARDO RIBEIRO DOS SANTOS (RÉU)**
DEF.PÚBLICO : ADRIANA CAMILO DOS SANTOS (DPE)
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)**
ORIGEM : COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS
COLEGIADO : 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

18 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000549-22.2019.8.27.2716/TO

RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
APELANTE : **LEONARDO SOUZA DOS SANTOS (RÉU)**
DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA (DPE)
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)**
ORIGEM : COMARCA DE DIANÓPOLIS.
COLEGIADO : 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

19 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002403-55.2018.8.27.2726/TO

RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
APELANTE : **GLASDHONNY FERNANDES SOUZA (RÉU)**

ADVOGADO : FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)
 ORIGEM : COMARCA DE MIRANORTE.
COLEGIADO : 2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

20 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0016864-10.2019.8.27.2722/TO –SEGREDO DE JUSTIÇA.

RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
APELANTE : S. A. DOS S.
 DEF.PÚBLICO : ADRIANA CAMILO DOS SANTOS (DPE)
APELADO : MINISDTÉRIO PÚBLICO
 ORIGEM :COMARCA DE GURUPI
COLEGIADO : 2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

21 HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0009469-96.2020.8.27.2700/TO

RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
PACIENTE : LUCAS DA SILVA JACINO
 ADVOGADO : VICENCIA DA GRAÇA VALADAO MENESES (OAB MA12282)
IMPETRADO : JUÍZO DA 4ª VARA CRIMINAL DE PALMAS
 INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO
COLEGIADO : 2ª CÂMARA CRIMINAL.

22 HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0008904-35.2020.8.27.2700/TO –SUSTENTAÇÃO ORAL

RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
PACIENTE : FABIANO YUZO DE CAMPOS MURAKAMI
 ADVOGADO : DANIELE TAVARES ALVES (OAB TO8037)
 ADVOGADO : MARCELO CESAR CORDEIRO (OAB TO1556B)
IMPETRADO : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE NOVO ACORDO
 INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO
COLEGIADO : 2ª CÂMARA CRIMINAL.

23 HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0006424-84.2020.8.27.2700/TO SEGREDO DE JUSTIÇA

RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL
PACIENTE :V. M. DA S.
 DEF.PÚBLICO : ADRIANA CAMILO DOS SANTOS (DPE)
IMPETRADO : JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE PORTO NACIONAL
 INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO
COLEGIADO : 2ª CÂMARA CRIMINAL.

24 HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0008979-74.2020.8.27.2700/TO

RELATOR A: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL
PACIENTE : GILMAR CONCEIÇÃO DE JESUS
 ADVOGADO : FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
IMPETRADO : JUÍZO DA 4ª VARA CRIMINAL DE PALMAS
 INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO
COLEGIADO : 2ª CÂMARA CRIMINAL.

25 HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0008493-89.2020.8.27.2700/TO

RELATORA : DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
PACIENTE : JOSE RAIMUNDO DE SOUSA SANTOS
 DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA (DPE)
IMPETRADO : JUÍZO DA 3ª VARA CRIMINAL DE PALMAS
 INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO
COLEGIADO : 2ª CÂMARA CRIMINAL.

26 HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0007536-88.2020.8.27.2700/TO –SEGREDO DE JUSTIÇA

RELATORA : DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
PACIENTE : R.R. DE O.
 DEF.PÚBLICO : ADRIANA CAMILO DOS SANTOS (DPE)
IMPETRADO : JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MIRACEMA/TO
 INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO
COLEGIADO :2ª CÂMARA CRIMINAL.

27 HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0009065-45.2020.8.27.2700/TO –SEGREDO DE JUSTIÇA

RELATORA : DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
 PACIENTE : **S. J. DA S.**
 ADVOGADO : EDIS JOSÉ FERRAZ (OAB TO5596)
 IMPETRADO : **JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE GUARÁ**
 INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO
 COLEGIADO : **2ª CÂMARA CRIMINAL.**

28 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0006092-92.2017.8.27.2710/TO

RELATORA : DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
 REVISOR : JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
 APELANTE : **FRANCIEL PEREIRA DA SILVA (RÉU)**
 DEF.PÚBLICO : ADRIANA CAMILO DOS SANTOS (DPE)
 APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)**
 ORIGEM : COMARCA DE AUGUSTINÓPOLIS
 COLEGIADO : **4ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

29 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0034710-92.2014.8.27.2729/TO

RELATORA : DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
 REVISOR : JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
 APELANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)**
 APELADO : **RODOLFO BOSSONARO (RÉU)**
 DEF.PÚBLICO : ADRIANA CAMILO DOS SANTOS (DPE)
 ORIGEM : COMARCA DE PALMAS
 COLEGIADO : **4ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

30 -APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0003570-70.2015.8.27.2740/TO

RELATORA : DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
 REVISOR : JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
 APELANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)**
 APELADO : **DOUGLAS CIPRIANO NOGUEIRA (RÉU)**
 ADVOGADO : FAELMA TELES AGUIAR (OAB TO6240)
 ORIGEM : COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.
 COLEGIADO : **4ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

31 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0007006-37.2018.8.27.2706/TO

RELATORA : DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
 REVISOR : JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
 APELANTE : **MARCOS JUNIOR RODRIGUES SOUZA (RÉU)**
 DEF.PÚBLICO : ADRIANA CAMILO DOS SANTOS (DPE)
 APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)**
 ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
 COLEGIADO : **4ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

32 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0043518-13.2019.8.27.2729/TO

RELATORA : DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
 REVISOR : JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
 APELANTE : **RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS (RÉU)**
 DEF.PÚBLICO : ADRIANA CAMILO DOS SANTOS (DPE)
 APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)**
 ORIGEM : COMARCA DE PALMAS
 COLEGIADO : **4ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

33 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000042-84.2017.8.27.2731/TO

RELATORA : DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
 REVISOR : JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
 APELANTE : **EUCIVAN FERREIRA DOS SANTOS ALVES (RÉU)**
 DEF.PÚBLICO : ADRIANA CAMILO DOS SANTOS (DPE)
 APELANTE : **MARINETE PEREIRA BARROS (RÉU)**
 DEF.PÚBLICO : ADRIANA CAMILO DOS SANTOS (DPE)

APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)**
ORIGEM : **COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS**
COLEGIADO : **4ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

34 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000063-19.2018.8.27.2701/TO

RELATORA : **DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**
REVISOR : **JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA**
APELANTE : **DERIVALDO CARDOSO ROCHA (RÉU)**
DEF.PÚBLICO : **VALDEON BATISTA PITALUGA (DPE)**
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)**
ORIGEM : **COMARCA DE ALMAS**
COLEGIADO : **4ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

35 AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 0008465-24.2020.8.27.2700/TO

RELATOR : **JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA**
AGRAVANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO**
AGRAVADO : **CÍCERO INÁCIO LOIOLA**
ADVOGADO : **GERVÂNIO BARROS GOMES (OAB TO5896)**
ORIGEM : **COMARCA DE GURUPI**
COLEGIADO : **5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

36 HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0008605-58.2020.8.27.2700/TO –SEGREDO DE JUSTIÇA

RELATOR : **JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA**
PACIENTE : **G. R. C.**
ADVOGADO : **NÃO CONSTITUÍDO**
IMPETRADO : **JUIZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE PALMAS**
INTERESSADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO**
COLEGIADO : **2ª CÂMARA CRIMINAL.**

37 HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0008471-31.2020.8.27.2700/TO

RELATOR : **JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA**
PACIENTE : **RICARDO BUENO PARE**
ADVOGADO : **RICARDO BUENO PARE (OAB TO3922B)**
IMPETRADO : **JUIZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PALMAS**
INTERESSADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO**
COLEGIADO : **2ª CÂMARA CRIMINAL.**

38 HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0008875-82.2020.8.27.2700/TO

RELATOR : **JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA**
PACIENTE : **ALFREDO CÍCERO DE OLIVEIRA**
DEF.PÚBLICO : **VALDEON BATISTA PITALUGA (DPE)**
IMPETRADO : **JUIZO DA 4ª VARA CRIMINAL DE PALMAS**
INTERESSADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO**
COLEGIADO : **2ª CÂMARA CRIMINAL.**

39 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0003234-47.2020.8.27.2722/TO

RELATOR : **JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA**
REVISOR : **JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR**
APELANTE : **GEOVANNA BATISTA SILVA (RÉU)**
ADVOGADO : **JOMAR PINHO DE RIBAMAR (OAB TO4432)**
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)**
ORIGEM : **COMARCA DE GURUPI**
COLEGIADO : **5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

40 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0035682-28.2019.8.27.0000/TO

RELATOR : **JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA**
REVISOR : **JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR**
APELANTE : **PEDRO FELIPE ALVES PEREIRA**
ADVOGADO : **MARCOS ARRUDA ESPINDOLA (OAB TO5892)**
ADVOGADO : **JOSE OZIRES CARNEIRO MOREIRA (OAB TO6448)**
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO**

ORIGEM : COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS
COLEGIADO : 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

2ª TURMA RECURSAL

Pautas

PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta de Sessão Virtual nº 05/2020. Serão julgados pela 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública do Estado do Tocantins em Palmas - TO., em sua 5ª Sessão extraordinária virtual Judicial nos termos da Instrução Normativa 01 de 25 de março de 2020, os processos abaixo relacionados na Pauta de Julgamentos Virtual do dia 27 de julho de 2020, segunda feira, às 09h00min, podendo, entretanto, nessa mesma Sessão ou Sessões subseqüentes, serem julgados os processos adiados ou constantes de Pautas já publicadas.

RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0028778-37.2019.8.27.9200/TO (PAUTA: 1)

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: UNIAO BRASILIENSE DE EDUCACAO E CULTURA - UBEC
ADVOGADO: JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM (OAB TO790)
ADVOGADO: JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM (OAB TO790)
ADVOGADO: DENYSE DA CRUZ COSTA ALENCAR (OAB TO4362)
ADVOGADO: ELIZA TREVISAN PELZER (OAB TO6524)
RECORRIDO: LIGHT SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE GRUPOS GERADORES EIRELI ME
ADVOGADO: MAURÍCIO DE OLIVEIRA VALDUGA (OAB TO6636)

RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0029025-18.2019.8.27.9200/TO (PAUTA: 2)

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB MS6835)
ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB MS6835)
RECORRIDO: MARIA DE LOURDES XAVIER
ADVOGADO: DANNYEL DONNATTO DE CASTRO (OAB TO7354)

RECURSO INOMINADO CÍVEL Nº 0003577-25.2019.8.27.2707/TO (PAUTA: 3)

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A. (RÉU)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
RECORRENTE: RAIMUNDO MOREIRA BASTOS (AUTOR)
ADVOGADO: JOCIMARA SANDRA SOUSA MORAES (OAB MA18064)
RECORRIDO: OS MESMOS

RECURSO INOMINADO CÍVEL Nº 0008979-89.2017.8.27.2729/TO (PAUTA: 4)

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: BANCO PAN S.A. (RÉU)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
RECORRIDO: EDINAN ALMEIDA CUNHA (AUTOR)
ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO4568)

RECURSO INOMINADO CÍVEL Nº 0000433-92.2019.8.27.2723/TO (PAUTA: 5)

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A. (RÉU)
ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO4873A)
RECORRENTE: EVA ALVES DIAS (AUTOR)
ADVOGADO: JOSE VERISSIMO BRAGA MARTINS DA PAIXAO (OAB TO7933A)
RECORRIDO: OS MESMOS

RECURSO INOMINADO CÍVEL Nº 0000715-19.2018.8.27.2739/TO (PAUTA: 6)

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. (RÉU)
ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO4873A)

RECORRENTE: ARNALDO PEREIRA XERENTE (AUTOR)
ADVOGADO: PATRÍCIA SOARES DOURADO (OAB TO5707)
ADVOGADO: IGOR GUSTAVO VELOSO (OAB TO5797)
RECORRIDO: OS MESMOS

RECURSO INOMINADO CÍVEL Nº 0004386-15.2019.8.27.2707/TO (PAUTA: 7)

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A. (RÉU)
ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO4873A)
RECORRENTE: MARIA NAZARE PEREIRA SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO: JOCIMARA SANDRA SOUSA MORAES (OAB MA18064)
RECORRIDO: OS MESMOS

RECURSO INOMINADO CÍVEL Nº 0000358-53.2019.8.27.2723/TO (PAUTA: 8)

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. (RÉU)
ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO4873A)
RECORRENTE: EVA ALVES DIAS (AUTOR)
ADVOGADO: JOSE VERISSIMO BRAGA MARTINS DA PAIXAO (OAB TO7933A)
RECORRIDO: OS MESMOS

RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0002498-06.2018.8.27.2720/TO (PAUTA: 9)

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: CAIO MARCUS BULHÕES (AUTOR)
ADVOGADO: DAYANE CAMARGO BATISTA (OAB TO6866)
ADVOGADO: GASPAR FERREIRA DE SOUSA (OAB TO2893)
RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A. (RÉU)
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB TO6279A)

RECURSO INOMINADO CÍVEL Nº 0001070-64.2019.8.27.2716/TO (PAUTA: 10)

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: ARNALDO PESSOA (AUTOR)
ADVOGADO: JOSEDAILDO FERREIRA ROCHA (OAB TO8634)
ADVOGADO: DIOGO DAVID MACIEL LIMA (OAB TO8439)
ADVOGADO: HELIO BRUNO LOPES (OAB TO8413)
ADVOGADO: ELMISON SOUSA E SILVA (OAB TO8401)
RECORRIDO: BANCO BMG SA (RÉU)
ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB PE23255)

RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0043917-47.2016.8.27.2729/TO (PAUTA: 11)

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A (RÉU)
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB TO6279A)
RECORRIDO: JAUEDSON DOS SANTOS OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO: LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO6311)

RECURSO INOMINADO CÍVEL Nº 0043725-12.2019.8.27.2729/TO (PAUTA: 12)

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: GUILHERME DALLA COSTA MENEGATTI (AUTOR)
ADVOGADO: DERECK DE GODOY VITORIO (OAB TO6434)
ADVOGADO: ALCIDES RODOLFO WORTMANN (OAB TO5582)
RECORRIDO: LAGUNA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA (RÉU)
ADVOGADO: MONICA ARAUJO E SILVA (OAB TO4666)
ADVOGADO: EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA (OAB TO4328)

RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0016694-04.2019.8.27.9200/TO (PAUTA: 13)

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: GOL LINHAS AEREAS S.A.
ADVOGADO: JÉSUS FERNANDES DA FONSECA (OAB TO2112B)
ADVOGADO: JÉSUS FERNANDES DA FONSECA (OAB TO2112B)
ADVOGADO: GUSTAVO ANTÔNIO FERES PAIXÃO (OAB RJ95502)

RECORRIDO: FILIPE DE MELO FEITOZA
ADVOGADO: FELINTO ALVES FEITOZA (OAB TO6481)

RECURSO INOMINADO CÍVEL Nº 0000476-50.2019.8.27.2716/TO (PAUTA: 14)

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: SANDSON LÉLIS RODRIGUES (RÉU)
ADVOGADO: DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)
RECORRIDO: ARAÚJO PEÇAS USADAS LTDA (RÉU)
ADVOGADO: CALVEN GONÇALVES DA SILVA COSTA (OAB DF49359)
RECORRIDO: F & S AUTOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (AUTOR)
ADVOGADO: HAMURAB RIBEIRO DINIZ (OAB TO3247)

RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0018010-02.2018.8.27.2729/TO (PAUTA: 15)

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: KALL PROMOTORA DE VENDAS E SERVICOS LTDA. (RÉU)
ADVOGADO: DIEGO MONTEIRO BAPTISTA (OAB RJ153999)
RECORRENTE: BANCO BMG SA (RÉU)
ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB PE23255)
RECORRIDO: ALDAIR ARAÚJO BEZERRA (AUTOR)
ADVOGADO: CÉSAR AUGUSTO PINHEIRO MORAIS (OAB TO8793)

RECURSO INOMINADO CÍVEL Nº 0009231-97.2019.8.27.2737/TO (PAUTA: 16)

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: OSVALDINA FONSECA DE SÁ (AUTOR)
ADVOGADO: ELIANA RIBEIRO CORREIA (OAB TO4187)
RECORRIDO: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL (SOCIEDADE) (RÉU)
ADVOGADO: SCHEILLA DE ALMEIDA MORTOZA (OAB TO1786A)

RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0003888-34.2019.8.27.9200/TO (PAUTA: 17)

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: UNOPAR POLO PALMAS
ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LA TELLA (OAB MG109730)
RECORRENTE: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A
ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LA TELLA (OAB MG109730)
RECORRIDO: MARCOS EDUARDO CARVALHO MEDEIROS
ADVOGADO: DINALVA ALVES DE MORAES

RECURSO INOMINADO CÍVEL Nº 0003705-43.2019.8.27.2740/TO (PAUTA: 18)

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (RÉU)
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB CE17314)
ADVOGADO: RAUTIANES RODRIGUES DE SOUSA (OAB TO6522)
RECORRIDO: FRANCISCO ALVES DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO: GIOVANI MOURA RODRIGUES (OAB TO732)

RECURSO INOMINADO CÍVEL Nº 0003926-28.2019.8.27.2707/TO (PAUTA: 19)

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: JOSE FERREIRA DE SOUSA (AUTOR)
ADVOGADO: JOCIMARA SANDRA SOUSA MORAES (OAB MA18064)
RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A. (RÉU)
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB TO6279A)

RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0006783-02.2018.8.27.9200/TO (PAUTA: 20)

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA
ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO (OAB TO3678A)
RECORRIDO: THIAGO LUIZ DA SILVA
ADVOGADO: KEILA ALVES DE SOUSA FONSECA (OAB TO2965)

RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0017449-33.2016.8.27.9200/TO (PAUTA: 21)

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA

RECORRENTE: ADRIANO FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO: LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO6311)
RECORRIDO: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (OAB PE21678D)

RECURSO INOMINADO CÍVEL Nº 0003149-86.2019.8.27.2725/TO (PAUTA: 22)

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: IARLE SALES CRUZ (AUTOR)
ADVOGADO: RAUL PEREIRA BORGES (OAB TO6379)
RECORRIDO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A (RÉU)
ADVOGADO: WALTER OHOFUGI JUNIOR (OAB SP97282)
ADVOGADO: FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO (OAB TO3730)
ADVOGADO: EMMYLLE PEREIRA TELES (OAB TO8661)

RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0012467-68.2019.8.27.9200/TO (PAUTA: 23)

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: EMBRATEL TV SAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA (CLARO TV)
ADVOGADO: AOTORY DA SILVA SOUZA (OAB TO9303A)
ADVOGADO: AOTORY DA SILVA SOUZA (OAB TO9303A)
RECORRIDO: JOAQUIM MANOEL MIRANDA ALVES
ADVOGADO: LETÍCIA SALES BRITO (OAB 9130031)

RECURSO INOMINADO CÍVEL Nº 0007173-20.2019.8.27.2706/TO (PAUTA: 24)

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: LEONARDO DA SILVA CHAGAS (AUTOR)
ADVOGADO: GABRIEL TERCENIO MARTINS SANTANA (OAB GO32028)
RECORRIDO: ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS (RÉU)
ADVOGADO: ELISIANE DE DORNELLES FRASSETTO (OAB MS17646A)

RECURSO INOMINADO CÍVEL Nº 0002170-79.2019.8.27.2740/TO (PAUTA: 25)

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: ANA MELIA PEREIRA DOS REIS DE BRITO (AUTOR)
ADVOGADO: GIOVANNI AGOSTINHO DE SOUSA (OAB TO7026)
RECORRIDO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (RÉU)
ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB MS6835)

RECURSO INOMINADO CÍVEL Nº 0001689-21.2019.8.27.2707/TO (PAUTA: 26)

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: CHUBB SEGUROS BRASIL S.A (RÉU)
ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO4873A)
RECORRENTE: MARIA DE NASARE GRACIANO DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO: JOSE VERISSIMO BRAGA MARTINS DA PAIXAO (OAB TO7933A)
RECORRIDO: OS MESMOS

RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0022023-31.2018.8.27.9200/TO (PAUTA: 27)

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: CVC BRASIL OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS S.A.
ADVOGADO: ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE (OAB TO4277)
ADVOGADO: ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE (OAB TO4277)
ADVOGADO: GUSTAVO HENIQUE DOS SANTOS VISEU (OAB SP117417)
RECORRENTE: CAPIM DOURADO VIAGENS E TURISMOS LTDA
ADVOGADO: ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE (OAB TO4277)
ADVOGADO: ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE (OAB TO4277)
ADVOGADO: GUSTAVO HENIQUE DOS SANTOS VISEU (OAB SP117417)
RECORRIDO: VITOR DA SILVA TATESHITA
ADVOGADO: LANDRI ALVES CARVALHO NETO (OAB SP395750)

RECURSO INOMINADO CÍVEL Nº 0022463-06.2019.8.27.2729/TO (PAUTA: 28)

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: BANCO PAN S.A. (RÉU)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)

RECORRIDO: DIONILDES PEREIRA JACOME (AUTOR)
ADVOGADO: EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE (OAB TO5059)
ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO4568)

RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0026679-94.2019.8.27.9200/TO (PAUTA: 29)

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: BANCO PAN S.A.
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
RECORRIDO: ANTONIO AQUINO FILHO
ADVOGADO: JOSE CARLOS DE SOUSA (OAB DF40192)
ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO4568)

RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0036411-02.2019.8.27.9200/TO (PAUTA: 30)

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA (OAB TO2512A)
RECORRIDO: MARIA DO ESPÍRITO SANTO BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO: AVELINA ALVES BARROS (OAB TO5662)
ADVOGADO: REJONRLEY GONÇALVES DA CONCEIÇÃO (OAB TO7558)
ADVOGADO: REJONRLEY GONÇALVES DA CONCEIÇÃO (OAB TO7558)

RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0036465-65.2019.8.27.9200/TO (PAUTA: 31)

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: PEDRO BATISTA DE MELO
ADVOGADO: KADU FARIA RODRIGUES (OAB TO6351)
RECORRIDO: TIM CELULAR S/A
ADVOGADO: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES (OAB MG76696)

RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0036232-68.2019.8.27.9200/TO (PAUTA: 32)

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: MARIA DA CONCEICAO DE MELO TAVARES
ADVOGADO: JOAICE ARAÚJO MORAIS (OAB TO6413)
ADVOGADO: JOAICE ARAÚJO MORAIS (OAB TO6413)
RECORRIDO: TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA (OAB TO2512A)

RECURSO INOMINADO CÍVEL Nº 0003680-32.2019.8.27.2707/TO (PAUTA: 33)

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: BANCO BRADESCO CARTOES S.A. (RÉU)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
RECORRENTE: JOSE DE SOUSA E SILVA (AUTOR)
ADVOGADO: EDLENE NOGUEIRA NUNES (OAB TO7682)
ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES (OAB TO6671)
ADVOGADO: ANDRE FRANCELINO DE MOURA (OAB TO2621)
RECORRIDO: OS MESMOS

RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0021877-53.2019.8.27.9200/TO (PAUTA: 34)

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO4873A)
ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO4873A)
RECORRIDO: AURINO VIANA DOS SANTOS
ADVOGADO: PAULO ROBERTO RODRIGUES MACIEL (OAB TO2988)

RECURSO INOMINADO CÍVEL Nº 0003617-07.2019.8.27.2707/TO (PAUTA: 35)

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A. (RÉU)
ADVOGADO: MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO (OAB TO3774)
RECORRENTE: VICENTE MACARIO DE SOUSA (AUTOR)
ADVOGADO: JOCIMARA SANDRA SOUSA MORAES (OAB MA18064)

RECORRIDO: OS MESMOS

RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0001597-61.2019.8.27.9200/TO (PAUTA: 36)

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA

RECORRENTE: EDNA RIBEIRO DE SOUSA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO RIBEIRO PONTES (OAB TO7011)

RECORRIDO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB MS6835)

ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB MS6835)

RECORRIDO: CHUBB DO BRASIL CIA. DE SEGUROS

ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO4873A)

ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO4873A)

RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0005600-93.2018.8.27.9200/TO (PAUTA: 37)

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA

RECORRENTE: SILVIA BALBINO CHAVEIRO

ADVOGADO: WALBER RODRIGUES PINTO (OAB GO41832)

RECORRIDO: BANCO ITAUCARD S.A.

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB CE17314)

RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0010926-34.2018.8.27.9200/TO (PAUTA: 38)

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA

RECORRENTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO: TARCISIO FAUSTINO BARBOSA (OAB MS19892)

ADVOGADO: TARCISIO FAUSTINO BARBOSA (OAB MS19892)

ADVOGADO: ANDERSON ASSIS COELHO DE SOUZA (OAB MS17300)

ADVOGADO: ANDERSON ASSIS COELHO DE SOUZA (OAB MS17300)

RECORRIDO: JOELMA ABREU PARREIRA MARQUES

ADVOGADO: TAMIRES CHAVES VILARINO (OAB TO5458)

MANDADO DE SEGURANÇA TR Nº 0019636-85.2020.8.27.2729/TO (PAUTA: 39)

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA

IMPETRANTE: PALMAS PRIME - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO: MAURÍCIO HAEFFNER (OAB TO3245)

ADVOGADO: LUCAS SILVA MONTEIRO (OAB TO8752)

IMPETRADO: JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL

IMPETRADO: OS MESMOS

IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS - PORTO NACIONAL

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

INTERESSADO: VERAILDES RESPLANDES DE ARAUJO ABREU

RECURSO INOMINADO CÍVEL Nº 0003878-71.2017.8.27.2729/TO (PAUTA: 40)

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA

RECORRENTE: BANCO ITAUCARD S.A. (RÉU)

ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)

RECORRIDO: JOSÉ COUTINHO JUNIOR (AUTOR)

ADVOGADO: LOUSIANI DREYER (OAB GO32733)

ADVOGADO: MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO (OAB TO3420)

RECURSO INOMINADO CÍVEL Nº 0028881-28.2017.8.27.2729/TO (PAUTA: 41)

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA

RECORRENTE: GERCINO ALVES BORGES JUNIOR (AUTOR)

ADVOGADO: EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE (OAB TO5059)

ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO4568)

RECORRIDO: BANCO VOLKSWAGEN S/A (RÉU)

ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR (OAB PE23289D)

RECURSO INOMINADO CÍVEL Nº 0037098-31.2015.8.27.2729/TO (PAUTA: 42)

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA

RECORRENTE: BANCO ITAUCARD S.A. (RÉU)

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB CE17314)

RECORRIDO: EDILENE PEREIRA ALVES DE MENDONÇA (AUTOR)
ADVOGADO: CLEVERSON HENRIQUE SOUSA SILVA (OAB TO7257)
ADVOGADO: MARCELLA GONÇALVES DO VALE (OAB TO6236)

RECURSO INOMINADO CÍVEL Nº 0001822-93.2016.8.27.2731/TO (PAUTA: 43)

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: BANCO BMG SA (RÉU)
ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LA TELLA (OAB MG109730)
RECORRIDO: MARIA ALICE BARROS DE NEGREIROS RESPLANDES (AUTOR)
ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO4568)

RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0021149-30.2016.8.27.2729/TO (PAUTA: 44)

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: LIDERPRIME - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA. (RÉU)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
RECORRIDO: MARIA ODETE MARTINS DE OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO: YLDENARA SILVA BONFIM (OAB TO5127)

RECURSO INOMINADO CÍVEL Nº 0010546-58.2017.8.27.2729/TO (PAUTA: 45)

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: BANCO ITAUCARD S.A. (RÉU)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
RECORRIDO: ADEMAR FELIX BATISTA (AUTOR)
ADVOGADO: LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO6311)

RECURSO INOMINADO CÍVEL Nº 0010653-05.2017.8.27.2729/TO (PAUTA: 46)

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. (RÉU)
ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO4873A)
RECORRIDO: MAGNA MARIA DA S. DA COSTA (AUTOR)
ADVOGADO: LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO6311)

RECURSO INOMINADO CÍVEL Nº 0027540-64.2017.8.27.2729/TO (PAUTA: 47)

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: BANCO PAN S.A. (RÉU)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
RECORRIDO: ALESSANDRA SILVA DE OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO4568)

RECURSO INOMINADO CÍVEL Nº 0021590-11.2016.8.27.2729/TO (PAUTA: 48)

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: BANCO BMG SA (RÉU)
ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB PE23255)
RECORRIDO: JAQUELINE SANTOS SONEGO (AUTOR)
ADVOGADO: EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE (OAB TO5059)
ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO4568)

RECURSO INOMINADO CÍVEL Nº 0005569-51.2016.8.27.2731/TO (PAUTA: 49)

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A. (RÉU)
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB TO6279A)
RECORRIDO: MARIA EUNICE ALVES DA TRINDADE (AUTOR)
ADVOGADO: FLAUSE MARIA GOMES (OAB GO17330)
ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO4568)

RECURSO INOMINADO CÍVEL Nº 0002544-30.2016.8.27.2731/TO (PAUTA: 50)

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: BANCO BMG SA (RÉU)
ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB PE23255)
RECORRIDO: KEILA CARDOSO SANTANA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO4568)

RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0031146-19.2019.8.27.9200/TO (PAUTA: 51)

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: GILBERTO NUNES DUALDO JUNIOR
ADVOGADO: LOUSIANI DREYER (OAB GO32733)
ADVOGADO: MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO (OAB TO3420)
RECORRENTE: BANCO PAN S.A.
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
RECORRIDO: GILBERTO NUNES DUALDO JUNIOR
ADVOGADO: LOUSIANI DREYER (OAB GO32733)
ADVOGADO: MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO (OAB TO3420)

RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0031148-86.2019.8.27.9200/TO (PAUTA: 52)

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
RECORRIDO: MARILEUZA RIBEIRO SOARES SANTOS
ADVOGADO: LOUSIANI DREYER (OAB GO32733)
ADVOGADO: MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO (OAB TO3420)

RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0029457-37.2019.8.27.9200/TO (PAUTA: 53)

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: EZEQUIEL LIMA CARVALHO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: LOUSIANI DREYER (OAB GO32733)
ADVOGADO: MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO (OAB TO3420)
RECORRENTE: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB CE17314)
RECORRIDO: EZEQUIEL LIMA CARVALHO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: LOUSIANI DREYER (OAB GO32733)
ADVOGADO: MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO (OAB TO3420)
RECORRIDO: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB CE17314)

RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0019240-32.2019.8.27.9200/TO (PAUTA: 54)

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR (OAB PE23289D)
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR (OAB PE23289D)
RECORRIDO: DIEGO CAVALCANTE LOBATO
ADVOGADO: DAYANNE GOMES DOS SANTOS (OAB TO5259)

RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0023530-90.2019.8.27.9200/TO (PAUTA: 55)

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (OAB PE21678D)
RECORRIDO: EDSON MORELATO GITTI
ADVOGADO: LOUSIANI DREYER (OAB GO32733)
ADVOGADO: MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO (OAB TO3420)

RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0017908-30.2019.8.27.9200/TO (PAUTA: 56)

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO: ROBERTO DE SOUZA MOSCOSO (OAB DF18116)
ADVOGADO: ROBERTO DE SOUZA MOSCOSO (OAB DF18116)
RECORRIDO: DALMY DE OLIVEIRA DIAS
ADVOGADO: SENNA BISMARCK DE SOUSA SILVA (OAB TO8520)

RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0023182-72.2019.8.27.9200/TO (PAUTA: 57)

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA

RECORRENTE: BANCO PAN S.A.
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
RECORRIDO: JOSUÉ DUARTE RIBEIRO
ADVOGADO: PAULO HENRIQUE SOUZA VARGAS (OAB TO6638)
ADVOGADO: SANDRO BERNADINO RIBEIRO DE ABREU ADRIAN (OAB TO7076)

RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0000551-37.2019.8.27.9200/TO (PAUTA: 58)

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: MARIA JOSÉ OLIVEIRA NOLETO
ADVOGADO: DINALVA ALVES DE MORAES
RECORRIDO: SANDRA MARIA FERREIRA CAMINHA
ADVOGADO: EWERTON VIEIRA MONTEIRO (OAB TO7455)

RECURSO INOMINADO CÍVEL Nº 0045041-65.2016.8.27.2729/TO (PAUTA: 59)

RELATOR: JUIZ CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: BANCO ITAU VEICULOS S/A. (RÉU)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
RECORRIDO: DIRAN FRANCISCO RIBEIRO BORGES (AUTOR)
ADVOGADO: DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)

RECURSO INOMINADO CÍVEL Nº 0038489-21.2015.8.27.2729/TO (PAUTA: 60)

RELATOR: JUIZ CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A (RÉU)
ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB MS6835)
RECORRIDO: ELIEL BARBOSA NETTO (AUTOR)
ADVOGADO: LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO6311)

RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0037455-56.2019.8.27.9200/TO (PAUTA: 61)

RELATOR: JUIZ CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: THAIS DIAS DE SOUZA
ADVOGADO: MARIO MARCUS SILVA PINHEIRO (OAB GO30915)
RECORRIDO: TIM S/A
ADVOGADO: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES (OAB MG76696)

RECURSO INOMINADO CÍVEL Nº 0037062-52.2016.8.27.2729/TO (PAUTA: 62)

RELATOR: JUIZ CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A (RÉU)
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB TO6279A)
RECORRIDO: OSIAS PEREIRA DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO: EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE (OAB TO5059)
ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO4568)

RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0036409-32.2019.8.27.9200/TO (PAUTA: 63)

RELATOR: JUIZ CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA (OAB TO2512A)
RECORRIDO: VILDEILSON COSTA LIMA
ADVOGADO: FRANCISCO RAONY FERNANDES PIMENTEL (OAB TO9279)

RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0035886-20.2019.8.27.9200/TO (PAUTA: 64)

RELATOR: JUIZ CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA (OAB TO2512A)
RECORRENTE: DONIEL CONCEICAO LIMA
ADVOGADO: FRANCISCO RAONY FERNANDES PIMENTEL (OAB TO9279)
RECORRIDO: TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA (OAB TO2512A)
RECORRIDO: DONIEL CONCEICAO LIMA
ADVOGADO: FRANCISCO RAONY FERNANDES PIMENTEL (OAB TO9279)

RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0034684-08.2019.8.27.9200/TO (PAUTA: 65)

RELATOR: JUIZ CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: BANCO BMG SA
ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB PE23255)
RECORRIDO: MARIA BISPO DA PAIXÃO
ADVOGADO: SILVIA JEANANE PEREIRA BORGES (OAB TO5315)

RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0033468-12.2019.8.27.9200/TO (PAUTA: 66)

RELATOR: JUIZ CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA (OAB TO2512A)
RECORRIDO: MATEUS PRATA ROVAGNOLLO
ADVOGADO: ROGERIO AUGUSTO MAGNO DE MACEDO MENDONÇA (OAB TO4087B)
ADVOGADO: ROGERIO AUGUSTO MAGNO DE MACEDO MENDONÇA (OAB TO4087B)

RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0032832-46.2019.8.27.9200/TO (PAUTA: 67)

RELATOR: JUIZ CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: ETHOS COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.
ADVOGADO: ARTHUR OSCAR THOMAZ DE CERQUEIRA (OAB TO1606B)
RECORRIDO: IZZIA HASSAN IBRAHIM
ADVOGADO: LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO6311)
ADVOGADO: ALEXANDRE GUIMARÃES BEZERRA (OAB TO7635)
ADVOGADO: ALEXANDRE GUIMARÃES BEZERRA (OAB TO7635)

RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0030304-91.2019.8.27.0000/TO (PAUTA: 68)

RELATOR: JUIZ CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: JOSIVALDO SILVA GUIMARÃES
ADVOGADO: ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO (OAB TO4159)
ADVOGADO: ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO (OAB TO4159)
ADVOGADO: ANTONIO FAGNER MACHADO DA PENHA (OAB TO8376)
RECORRIDO: CLARO S.A.
ADVOGADO: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES (OAB MG76696)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)

RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0029672-65.2019.8.27.0000/TO (PAUTA: 69)

RELATOR: JUIZ CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: EDILENE MARTINS DA SILVA
ADVOGADO: ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO (OAB TO4159)
ADVOGADO: ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO (OAB TO4159)
ADVOGADO: ANTONIO FAGNER MACHADO DA PENHA (OAB TO8376)
RECORRIDO: CLARO S.A.
ADVOGADO: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES (OAB MG76696)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
ADVOGADO: AOTORY DA SILVA SOUZA (OAB TO9303A)
ADVOGADO: AOTORY DA SILVA SOUZA (OAB TO9303A)

RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0029449-60.2019.8.27.9200/TO (PAUTA: 70)

RELATOR: JUIZ CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: LATAM AIRLINES GROUP S/A
ADVOGADO: FABIO RIVELLI (OAB SP297608)
RECORRIDO: SIDINEIS COELHO VIANA
ADVOGADO: MAGNA GOMES BARROS (OAB TO6818)
RECORRIDO: DEBORA ARAUJO BEZERRA
ADVOGADO: MAGNA GOMES BARROS (OAB TO6818)

RECURSO INOMINADO CÍVEL Nº 0026109-24.2019.8.27.2729/TO (PAUTA: 71)

RELATOR: JUIZ CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A. (RÉU)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)

RECORRIDO: MARCOS AURÉLIO ALVES BORGES (AUTOR)
ADVOGADO: IRAN RIBEIRO (OAB TO4585)

RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0025782-66.2019.8.27.9200/TO (PAUTA: 72)

RELATOR: JUIZ CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: ANA VALERIA DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO: JOAICE ARAÚJO MORAIS (OAB TO6413)
ADVOGADO: JOAICE ARAÚJO MORAIS (OAB TO6413)
RECORRIDO: TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA (OAB TO2512A)

RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0023995-02.2019.8.27.9200/TO (PAUTA: 73)

RELATOR: JUIZ CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: BANCO BMG SA
ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LA TELLA (OAB MG109730)
RECORRIDO: CRISTIANA EUGÊNIA DA COSTA
ADVOGADO: JOSE CARLOS DE SOUSA (OAB DF40192)
ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO4568)

RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0022463-90.2019.8.27.9200/TO (PAUTA: 74)

RELATOR: JUIZ CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: THÁSSIA RIBEIRO DA PAIXÃO
ADVOGADO: HENRIQUE PAIVA SANTOS (OAB TO8494)
ADVOGADO: MARLON JOSÉ DA ROCHA (OAB TO8489)
RECORRIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS
ADVOGADO: WALTER OHOFUGI JUNIOR (OAB SP97282)
ADVOGADO: FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO (OAB TO3730)
ADVOGADO: VANESSA FERNANDA AZEVEDO ALVES (OAB TO8022)
ADVOGADO: VANESSA FERNANDA AZEVEDO ALVES (OAB TO8022)

RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0022419-71.2019.8.27.9200/TO (PAUTA: 75)

RELATOR: JUIZ CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: CAROL ESTÉTICA E BELEZA LTDA - ME
ADVOGADO: DANILO AMÂNCIO CAVALCANTI (OAB GO29191)
ADVOGADO: DANILO AMÂNCIO CAVALCANTI (OAB GO29191)
RECORRIDO: GUIA MAIS MARKETING DIGITAL LTDA. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO: HAMILTON DE PAULA BERNARDO (OAB TO2622A)
ADVOGADO: HAMILTON DE PAULA BERNARDO (OAB TO2622A)

RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0021375-22.2016.8.27.9200/TO (PAUTA: 76)

RELATOR: JUIZ CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB CE17314)
RECORRIDO: JAIR MARQUES DA SILVA
ADVOGADO: LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO6311)

RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0021321-51.2019.8.27.9200/TO (PAUTA: 77)

RELATOR: JUIZ CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: ANGELICA RODRIGUES DA COSTA
ADVOGADO: IRLEY SANTOS DOS REIS (OAB TO4663)
RECORRIDO: SARAH TEIXEIRA DE FREITAS SILVEIRA
ADVOGADO: THAIS SILVA OLIVEIRA (OAB TO9362)

RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0021066-93.2019.8.27.9200/TO (PAUTA: 78)

RELATOR: JUIZ CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: JOAO VIEIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
ADVOGADO: JONAS REGGIORI ALMEIDA (OAB TO8118)
RECORRIDO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO: WALTER OHOFUGI JUNIOR (OAB SP97282)
ADVOGADO: FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO (OAB TO3730)
ADVOGADO: ISADORA CABRAL FRANCA (OAB TO9003)

ADVOGADO: ISADORA CABRAL FRANCA (OAB TO9003)

RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0021022-74.2019.8.27.9200/TO (PAUTA: 79)

RELATOR: JUIZ CIRO ROSA DE OLIVEIRA

RECORRENTE: FRANCINETH GLEIGUIDES DOS SANTOS

ADVOGADO: ISLAN NAZARENO ATHAYDE DO AMARAL (OAB TO4391)

ADVOGADO: ISLAN NAZARENO ATHAYDE DO AMARAL (OAB TO4391)

RECORRIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS

ADVOGADO: WALTER OHOFUGI JUNIOR (OAB SP97282)

ADVOGADO: FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO (OAB TO3730)

RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0020907-08.2019.8.27.0000/TO (PAUTA: 80)

RELATOR: JUIZ CIRO ROSA DE OLIVEIRA

RECORRENTE: ANTÔNIA DIANA SILVA DE SOUSA

ADVOGADO: ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO (OAB TO4159)

ADVOGADO: ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO (OAB TO4159)

ADVOGADO: ANTONIO FAGNER MACHADO DA PENHA (OAB TO8376)

RECORRIDO: CLARO S.A.

ADVOGADO: AOTORY DA SILVA SOUZA (OAB TO9303A)

ADVOGADO: AOTORY DA SILVA SOUZA (OAB TO9303A)

RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0019068-90.2019.8.27.9200/TO (PAUTA: 81)

RELATOR: JUIZ CIRO ROSA DE OLIVEIRA

RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS

ADVOGADO: FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO (OAB TO3730)

ADVOGADO: WALTER OHOFUGI JUNIOR (OAB SP97282)

RECORRIDO: GILDA BARRETO CORDEIRO

ADVOGADO: DINALVA ALVES DE MORAES

RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0018449-63.2019.8.27.9200/TO (PAUTA: 82)

RELATOR: JUIZ CIRO ROSA DE OLIVEIRA

RECORRENTE: DISK CERVEJA RODRIGUES

ADVOGADO: LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO6311)

RECORRIDO: BANCO PSA FINANCE BRASIL S/A

ADVOGADO: CARLOS FERNANDO SIQUEIRA CASTRO (OAB TO5426A)

RECURSO INOMINADO CÍVEL Nº 0006247-38.2017.8.27.2729/TO (PAUTA: 83)

RELATOR: JUIZ CIRO ROSA DE OLIVEIRA

RECORRENTE: BANCO PAN S.A. (RÉU)

ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)

RECORRIDO: DINOMARCIO PEREIRA BORGES (AUTOR)

ADVOGADO: LOUSIANI DREYER (OAB GO32733)

ADVOGADO: MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO (OAB TO3420)

RECURSO INOMINADO CÍVEL Nº 0003334-49.2018.8.27.2729/TO (PAUTA: 84)

RELATOR: JUIZ CIRO ROSA DE OLIVEIRA

RECORRENTE: BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A. (RÉU)

ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)

RECORRIDO: MARCIMEIRE VIEIRA SANTANA (AUTOR)

ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO4568)

RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0002344-11.2019.8.27.9200/TO (PAUTA: 85)

RELATOR: JUIZ CIRO ROSA DE OLIVEIRA

RECORRENTE: MARLENE PEREIRA RODRIGUES

ADVOGADO: ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO (OAB TO4159)

ADVOGADO: ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO (OAB TO4159)

ADVOGADO: ANTONIO FAGNER MACHADO DA PENHA (OAB TO8376)

RECORRIDO: CLARO S.A.

ADVOGADO: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES (OAB MG76696)

ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)

ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)

ADVOGADO: AOTORY DA SILVA SOUZA (OAB TO9303A)
ADVOGADO: AOTORY DA SILVA SOUZA (OAB TO9303A)

RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0002342-41.2019.8.27.9200/TO (PAUTA: 86)

RELATOR: JUIZ CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: ZULMIRA DE JESUS LUZ
ADVOGADO: ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO (OAB TO4159)
ADVOGADO: ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO (OAB TO4159)
ADVOGADO: ANTONIO FAGNER MACHADO DA PENHA (OAB TO8376)
RECORRIDO: CLARO S.A.
ADVOGADO: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES (OAB MG76696)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
ADVOGADO: AOTORY DA SILVA SOUZA (OAB TO9303A)
ADVOGADO: AOTORY DA SILVA SOUZA (OAB TO9303A)

RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0002179-61.2019.8.27.9200/TO (PAUTA: 87)

RELATOR: JUIZ CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: CLARO S.A.
ADVOGADO: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES (OAB MG76696)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
ADVOGADO: AOTORY DA SILVA SOUZA (OAB TO9303A)
ADVOGADO: AOTORY DA SILVA SOUZA (OAB TO9303A)
INSTITUTOS: SIRLEY MARTINS RIBEIRO
ADVOGADO: ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO
ADVOGADO: ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO
ADVOGADO: ANTONIO FAGNER MACHADO DA PENHA

RECURSO INOMINADO CÍVEL Nº 0001867-68.2018.8.27.2718/TO (PAUTA: 88)

RELATOR: JUIZ CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: CRISTIANA RODRIGUES DE MELO (AUTOR)
ADVOGADO: LETICIA APARECIDA BARGA SANTOS BITTENCOURT (OAB TO2174B)
ADVOGADO: MARCUS ADRIANO CARDOSO CASTRO (OAB TO8744)
RECORRIDO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (RÉU)
ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB MS6835)
RECORRIDO: OS MESMOS

RECURSO INOMINADO CÍVEL Nº 0001227-45.2016.8.27.2715/TO (PAUTA: 89)

RELATOR: JUIZ CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. (RÉU)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
RECORRIDO: VALDIRENE PAES DE SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO: AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR (OAB TO2390)
ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO4568)

RECURSO INOMINADO CÍVEL Nº 0000738-67.2014.8.27.2718/TO (PAUTA: 90)

RELATOR: JUIZ CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: CLARO S.A. (RÉU)
ADVOGADO: AOTORY DA SILVA SOUZA (OAB TO9303A)
RECORRENTE: ZENILDA SOUSA NASCIMENTO (AUTOR)
ADVOGADO: ANTONIO FAGNER MACHADO DA PENHA (OAB TO8376)
ADVOGADO: ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO (OAB TO4159)
RECORRIDO: OS MESMOS

RECURSO INOMINADO CÍVEL Nº 0000730-90.2014.8.27.2718/TO (PAUTA: 91)

RELATOR: JUIZ CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: MARLY BARBOSA DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO: ANTONIO FAGNER MACHADO DA PENHA (OAB TO8376)
ADVOGADO: ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO (OAB TO4159)
RECORRIDO: CLARO S.A. (RÉU)

ADVOGADO: AOTORY DA SILVA SOUZA (OAB TO9303A)

RECURSO INOMINADO CÍVEL Nº 0000728-95.2019.8.27.2702/TO (PAUTA: 92)

RELATOR: JUIZ CIRO ROSA DE OLIVEIRA

RECORRENTE: COCA COLA INDUSTRIAS LTDA (RÉU)

ADVOGADO: ANTONIO DE VICENTE BORGES (OAB GO25879)

RECORRIDO: ATANIRO DE PAULA VIEIRA NETO (AUTOR)

ADVOGADO: DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)

INTERESSADO: REFRESCOS BANDEIRANTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (RÉU)

ADVOGADO: ANTONIO DE VICENTE BORGES

INTERESSADO: J. P. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME (RÉU)

ADVOGADO: ANTONIO CARLOS MIRANDA ARANHA

RECURSO INOMINADO CÍVEL Nº 0000593-81.2019.8.27.2735/TO (PAUTA: 93)

RELATOR: JUIZ CIRO ROSA DE OLIVEIRA

RECORRENTE: MARCOS EVANGELISTA PEREIRA BEZERRA (AUTOR)

ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO4568)

RECORRIDO: BANCO PAN S.A. (RÉU)

ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)

RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0017807-27.2018.8.27.9200/TO (PAUTA: 94)

RELATOR: JUIZ JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA

RECORRENTE: RICANATO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO: GISELE DE PAULA PROENÇA (OAB TO2664B)

ADVOGADO: GISELE DE PAULA PROENÇA (OAB TO2664B)

RECORRIDO: GABRIEL ALVES GUIMARÃES

ADVOGADO: ANDRE MARTINS ZARATIN (OAB TO6374A)

ADVOGADO: ANDRE MARTINS ZARATIN (OAB TO6374A)

RECURSO INOMINADO CÍVEL Nº 0041990-75.2018.8.27.2729/TO (PAUTA: 95)

RELATOR: JUIZ JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA

RECORRENTE: ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A (RÉU)

ADVOGADO: JOSÉ CARLOS VAN CLEEF DE ALMEIDA SANTOS (OAB SP273843)

RECORRIDO: SIRLEY MELQUIADES FERREIRA (AUTOR)

ADVOGADO: DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)

INTERESSADO: VIA VAREJO S/A (RÉU)

ADVOGADO: DIOGO DANTAS DE MORAES FURTADO

ADVOGADO: SIMONE ALVES DA SILVA

INTERESSADO: SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA (RÉU)

ADVOGADO: RAFAEL GOOD GOD CHELOTTI

RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0036404-10.2019.8.27.9200/TO (PAUTA: 96)

RELATOR: JUIZ JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA

RECORRENTE: TELEFONICA BRASIL S.A.

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA (OAB TO2512A)

RECORRENTE: CLAUDIO CESAR DE AZEVEDO E FARIA

ADVOGADO: AVELINA ALVES BARROS (OAB TO5662)

RECORRIDO: CLAUDIO CESAR DE AZEVEDO E FARIA

ADVOGADO: AVELINA ALVES BARROS (OAB TO5662)

RECORRIDO: TELEFONICA BRASIL S.A.

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA (OAB TO2512A)

RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0035043-55.2019.8.27.9200/TO (PAUTA: 97)

RELATOR: JUIZ JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA

RECORRENTE: JOSÉ DARCI DA ROCHA

ADVOGADO: JOSÉ DARCI DA ROCHA (OAB MT22448)

ADVOGADO: JOSÉ DARCI DA ROCHA (OAB MT22448)

RECORRIDO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO: WALTER OHOFUGI JUNIOR (OAB SP97282)

ADVOGADO: FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO (OAB TO3730)

ADVOGADO: JOÃO PAULO MARIANO XAVIER (OAB TO8514)

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0033910-59.2017.8.27.2729/TO (PAUTA: 98)

RELATOR: JUIZ JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA
APELANTE: DJANIRA CUNHA DE ARAÚJO (RÉU)
ADVOGADO: SHEILA DELMONDES DE SOUSA MODAFFERI (OAB TO6263B)
APELADO: VANDERLUCIA SOUZA DA COSTA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO: DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0037716-21.2019.8.27.9200/TO (PAUTA: 99)

RELATOR: JUIZ JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA
RECORRENTE: IVAN DE CARVALHO URSULINO RIBEIRO
ADVOGADO: MIGUEL VINICIUS SANTOS (OAB TO214B)
ADVOGADO: MIGUEL VINICIUS SANTOS (OAB TO214B)
RECORRIDO: VIVO S.A.
ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA (OAB TO2512A)

RECURSO INOMINADO CÍVEL Nº 0006021-62.2019.8.27.2729/TO (PAUTA: 100)

RELATOR: JUIZ JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA
RECORRENTE: SERASA EXPERIAN S/A (RÉU)
ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI (OAB RO5546)
RECORRIDO: ROSANE DEYSE FERNANDES BELEM (AUTOR)
ADVOGADO: SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES (OAB TO4247B)

RECURSO INOMINADO CÍVEL Nº 0001174-56.2019.8.27.2716/TO (PAUTA: 101)

RELATOR: JUIZ JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA
RECORRENTE: BRF S.A. (RÉU)
ADVOGADO: FELIPE HASSON (OAB PR42682)
RECORRIDO: ARY MAGNO SOARES MARTINS (AUTOR)
ADVOGADO: EMITERIO MARCELINO MENDES NETO (OAB TO8897)

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0004201-32.2019.8.27.2721/TO (PAUTA: 102)

RELATOR: JUIZ JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA
APELANTE: JOSIMAR GUERRA DE AGUIAR (RÉU)
ADVOGADO: DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)
PROCURADOR: WERUSKA REZENDE FUSO
INSTITUTOS: ANDERSON MIRANDA MOREIRA (INSTITUTOS)

RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0033110-47.2019.8.27.9200/TO (PAUTA: 103)

RELATOR: JUIZ JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA
RECORRENTE: VALDECY SOBRAL DE SOUSA
ADVOGADO: SANDRO ACÁSSIO CORREIA (OAB TO6707)
RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A.

RECURSO INOMINADO CÍVEL Nº 0001150-62.2019.8.27.2737/TO (PAUTA: 104)

RELATOR: JUIZ JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A (RÉU)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
RECORRIDO: SEBASTIAO ANTONIO VIEIRA (AUTOR)
ADVOGADO: THERCIO CAVALCANTE GUIMARÃES (OAB TO6151)
ADVOGADO: GRACIELE GOUVEIA SANTIAGO LAGE MAGALHAES (OAB TO7216B)
ADVOGADO: MARCUS VINICIUS DANTAS JULIATI (OAB TO9167)

RECURSO INOMINADO CÍVEL Nº 0011081-89.2019.8.27.2737/TO (PAUTA: 105)

RELATOR: JUIZ JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA
RECORRENTE: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS NPL II (RÉU)
ADVOGADO: LUCIANO DA SILVA BURATTO (OAB SP179235)
RECORRIDO: VANESSA CARVALHO DE CERQUEIRA (AUTOR)
ADVOGADO: AMANDA ELISE DOS SANTOS (OAB TO9671A)
ADVOGADO: LETICIA RAFALSKI (OAB TO9620)
ADVOGADO: MARTHA CERQUEIRA MOURA (OAB TO9734)

INTERESSADO: NATURA COSMÉTICOS S/A (RÉU)
ADVOGADO: FABIO RIVELLI

RECURSO INOMINADO CÍVEL Nº 0039444-13.2019.8.27.2729/TO (PAUTA: 106)

RELATOR: JUIZ JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA
RECORRENTE: NEANDERSON PIRES XAVIER RIBEIRO DE MATOS (AUTOR)
ADVOGADO: IVANA GABRIELA CARVALHO (OAB TO6905)
RECORRIDO: AVON COSMÉTICOS LTDA (RÉU)
ADVOGADO: HORÁCIO PERDIZ PINHEIRO NETO (OAB SP157407)

RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0034477-09.2019.8.27.9200/TO (PAUTA: 107)

RELATOR: JUIZ JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA
RECORRENTE: MAGUINOLIA ARAUJO SOARES
ADVOGADO: SANDRO ACÁSSIO CORREIA (OAB TO6707)
RECORRIDO: COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL

RECURSO INOMINADO CÍVEL Nº 0004222-50.2019.8.27.2707/TO (PAUTA: 108)

RELATOR: JUIZ JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA
RECORRENTE: EVANGELISTA SOUSA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES (OAB TO6671)
ADVOGADO: EDLENE NOGUEIRA NUNES (OAB TO7682)
ADVOGADO: ANDRE FRANCELINO DE MOURA (OAB TO2621)
RECORRIDO: BANCO BRADESCO CARTOES S.A. (RÉU)
ADVOGADO: MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO (OAB TO3774)

RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0034903-21.2019.8.27.9200/TO (PAUTA: 109)

RELATOR: JUIZ JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB CE17314)
RECORRIDO: JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO
ADVOGADO: MARCÍLIO GOMES DE SOUSA (OAB TO6493)
ADVOGADO: MARCÍLIO GOMES DE SOUSA (OAB TO6493)
ADVOGADO: ROMULO CASTRO SILVA (OAB TO7804A)
ADVOGADO: ROMULO CASTRO SILVA (OAB TO7804A)
ADVOGADO: ALBERTO LIMA FILGUEIRAS (OAB TO10001)

RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0037609-74.2019.8.27.9200/TO (PAUTA: 110)

RELATOR: JUIZ JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA
RECORRENTE: JOSE COSTA NUNES
ADVOGADO: SANDRO ACÁSSIO CORREIA (OAB TO6707)
RECORRIDO: BANCO OLE BONSUCESO CONSIGNADO S/A
ADVOGADO: CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS (OAB BA37489)

RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0037469-40.2019.8.27.9200/TO (PAUTA: 111)

RELATOR: JUIZ JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA
RECORRENTE: SÍRIO ROGÉRIO DE AGUIAR.
ADVOGADO: WERICK BRENDO OLIVEIRA SOUSA (OAB TO8903)
ADVOGADO: WERICK BRENDO OLIVEIRA SOUSA (OAB TO8903)
RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A. (AGÊNCIA GUARÁ).
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)

RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0034506-59.2019.8.27.9200/TO (PAUTA: 112)

RELATOR: JUIZ JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA
RECORRENTE: RAIMUNDA RIBEIRO DE MIRANDA GUIDA
ADVOGADO: HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO (OAB TO6219A)
RECORRIDO: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.

RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0036437-97.2019.8.27.9200/TO (PAUTA: 113)

RELATOR: JUIZ JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA
RECORRENTE: SINEI FRANCISCO DA SILVA

ADVOGADO: ADRIANO MENDES PEREIRA (OAB TO5899)
ADVOGADO: ADRIANO MENDES PEREIRA (OAB TO5899)
RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)

RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0037417-44.2019.8.27.9200/TO (PAUTA: 114)

RELATOR: JUIZ JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA
RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS
ADVOGADO: WALTER OHOFUGI JUNIOR (OAB SP97282)
ADVOGADO: GISELLE COELHO CAMARGO (OAB TO4789)
ADVOGADO: GABRIELA WENDEL MACEDO DE MEDEIROS (OAB TO8269)
ADVOGADO: GABRIELA WENDEL MACEDO DE MEDEIROS (OAB TO8269)
RECORRIDO: ROSIMAR MADEIRA CRUZ
ADVOGADO: DINALVA ALVES DE MORAES

RECURSO INOMINADO CÍVEL Nº 0004381-27.2018.8.27.2707/TO (PAUTA: 115)

RELATOR: JUIZ JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA
RECORRENTE: MARTINHO PEREIRA DA CONCEICAO (A UTOR)
ADVOGADO: JOSE VERISSIMO BRAGA MARTINS DA PAIXAO (OAB TO7933A)
RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A. (RÉU)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)

RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0007756-20.2019.8.27.9200/TO (PAUTA: 116)

RELATOR: JUIZ JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA
RECORRENTE: JOÃO ALVES GUEDES
ADVOGADO: ANDRÉA GONZALEZ GRACIANO (OAB TO5139A)
RECORRIDO: VIA VAREJO S/A
ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB MS6835)
ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB MS6835)

RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0034501-37.2019.8.27.9200/TO (PAUTA: 117)

RELATOR: JUIZ JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA
RECORRENTE: RITA ARBO XERENTE
ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES (OAB TO6671)
ADVOGADO: JANDER ARAÚJO RODRIGUES (OAB TO5574)
RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB CE17314)

RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0035977-13.2019.8.27.9200/TO (PAUTA: 118)

RELATOR: JUIZ JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA
RECORRENTE: RENATA BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO: DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)
RECORRIDO: CNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A
ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB MS6835)
ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB MS6835)

RECURSO INOMINADO CÍVEL Nº 0003662-18.2018.8.27.2716/TO (PAUTA: 119)

RELATOR: JUIZ JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA
RECORRENTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (RÉU)
ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB MS6835)
RECORRIDO: NORMANDES FERREIRA CARVALHO (AUTOR)
ADVOGADO: HAMURAB RIBEIRO DINIZ (OAB TO3247)

RECURSO INOMINADO CÍVEL Nº 0003747-04.2018.8.27.2716/TO (PAUTA: 120)

RELATOR: JUIZ JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA
RECORRENTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (RÉU)
ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB MS6835)
RECORRIDO: MARIA DARCI ALVES DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO: JURIMAR JOSE TRINDADE JUNIOR (OAB TO8399)

RECURSO INOMINADO CÍVEL Nº 0000603-85.2019.8.27.2716/TO (PAUTA: 121)

RELATOR: JUIZ JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA
RECORRENTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (RÉU)
ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB MS6835)
RECORRIDO: LUIZ BISPO DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO: JURIMAR JOSE TRINDADE JUNIOR (OAB TO8399)

RECURSO INOMINADO CÍVEL Nº 0000605-55.2019.8.27.2716/TO (PAUTA: 122)

RELATOR: JUIZ JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA
RECORRENTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (RÉU)
ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB MS6835)
RECORRIDO: MARIA PEREIRA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO: JURIMAR JOSE TRINDADE JUNIOR (OAB TO8399)

RECURSO INOMINADO CÍVEL Nº 0000609-92.2019.8.27.2716/TO (PAUTA: 123)

RELATOR: JUIZ JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA
RECORRENTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (RÉU)
ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB MS6835)
RECORRIDO: OSMAR ALVES DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO: JURIMAR JOSE TRINDADE JUNIOR (OAB TO8399)

RECURSO INOMINADO CÍVEL Nº 0000612-47.2019.8.27.2716/TO (PAUTA: 124)

RELATOR: JUIZ JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA
RECORRENTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (RÉU)
ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB MS6835)
RECORRIDO: VERISSIMO FERREIRA DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO: JURIMAR JOSE TRINDADE JUNIOR (OAB TO8399)

RECURSO INOMINADO CÍVEL Nº 0000783-04.2019.8.27.2716/TO (PAUTA: 125)

RELATOR: JUIZ JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA
RECORRENTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (RÉU)
ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB MS6835)
RECORRIDO: MARIA RAIMUNDO NASCIMENTO (AUTOR)
ADVOGADO: JURIMAR JOSE TRINDADE JUNIOR (OAB TO8399)

RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0017894-25.2020.8.27.2729/TO (PAUTA: 126)

RELATOR: JUIZ JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA
RECORRENTE: VICENTE MOTA DE LIMA
ADVOGADO: MARIO MARCUS SILVA PINHEIRO (OAB GO30915)
RECORRIDO: TIM S/A
ADVOGADO: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO (OAB GO36814A)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA

RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0036571-27.2019.8.27.9200/TO (PAUTA: 127)

RELATOR: JUIZ JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA
RECORRENTE: TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA (OAB TO2512A)
RECORRENTE: MARIA PEREIRA DE SOUSA E SOUSA
ADVOGADO: FRANCISCO RAONY FERNANDES PIMENTEL (OAB TO9279)
RECORRIDO: MARIA PEREIRA DE SOUSA E SOUSA
ADVOGADO: FRANCISCO RAONY FERNANDES PIMENTEL (OAB TO9279)
RECORRIDO: TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA (OAB TO2512A)

RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0033170-20.2019.8.27.9200/TO (PAUTA: 128)

RELATOR: JUIZ JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA
RECORRENTE: ALPHAVILLE URBANISMO S/A
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
RECORRENTE: ALPHAVILLE SPE PALMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
RECORRIDO: WILIAM DOS SANTOS
ADVOGADO: LEONARDO MENESES MACIEL (OAB TO4221)

RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0013157-97.2019.8.27.9200/TO (PAUTA: 129)

RELATOR: JUIZ JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO4873A)
ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO4873A)
RECORRIDO: JOSEMAR FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: RAUL PEREIRA BORGES (OAB TO6379)

RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0033297-55.2019.8.27.9200/TO (PAUTA: 130)

RELATOR: JUIZ JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA
RECORRENTE: SANTINA MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADO: HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO (OAB TO6219A)
RECORRIDO: SUDAMERICA CLUBE DE SERVICOS

RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0036733-22.2019.8.27.9200/TO (PAUTA: 131)

RELATOR: JUIZ JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB TO6515A)
ADVOGADO: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB TO6515A)
ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB TO6513A)
RECORRIDO: JULIO CEZAR GOMES DA SILVA
ADVOGADO: ROMULO MARINHO MACIEL DA SILVA (OAB TO5622)

RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0036124-39.2019.8.27.9200/TO (PAUTA: 132)

RELATOR: JUIZ JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA
RECORRENTE: FILINTRO SILVA LIMA
ADVOGADO: DJALMA ARAÚJO FERREIRA JÚNIOR (OAB TO6651)
RECORRIDO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB MS6835)
ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB MS6835)

RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0036221-39.2019.8.27.9200/TO (PAUTA: 133)

RELATOR: JUIZ JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA
RECORRENTE: BANCO ITAUCARD S.A.
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
RECORRIDO: CARLOS EDUARDO CALIXTO MADUREIRA
ADVOGADO: TAUAN WOLNEY DE SANTANA E SILVA (OAB TO7072)

RECURSO INOMINADO CÍVEL Nº 0038634-38.2019.8.27.2729/TO (PAUTA: 134)

RELATOR: JUIZ JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA
RECORRENTE: MERCEDES VIVIAN DE SOUZA MACEDO (AUTOR)
ADVOGADO: IVANA GABRIELA CARVALHO (OAB TO6905)
RECORRIDO: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS NPL II (RÉU)
ADVOGADO: LUCIANO DA SILVA BURATTO (OAB SP179235)

RECURSO INOMINADO CÍVEL Nº 0000574-14.2019.8.27.2723/TO (PAUTA: 135)

RELATOR: JUIZ JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA
RECORRENTE: BRAZILINO ALVES DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO: ANDRE FRANCELINO DE MOURA (OAB TO2621)
RECORRIDO: BANCO CETELEM S.A. (RÉU)
ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB MS6835)

RECURSO INOMINADO CÍVEL Nº 0000547-31.2019.8.27.2723/TO (PAUTA: 136)

RELATOR: JUIZ JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA
RECORRENTE: MARIA JOSE TAVARES DE SOUZA (AUTOR)

ADVOGADO: JOSE VERISSIMO BRAGA MARTINS DA PAIXAO (OAB TO7933A)
RECORRIDO: BRADESCO SEGUROS S.A. (RÉU)
ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO4873A)

RECURSO INOMINADO CÍVEL Nº 0000435-62.2019.8.27.2723/TO (PAUTA: 137)

RELATOR: JUIZ JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA
RECORRENTE: EVA ALVES DIAS (AUTOR)
ADVOGADO: JOSE VERISSIMO BRAGA MARTINS DA PAIXAO (OAB TO7933A)
RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A. (RÉU)
ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO4873A)

RECURSO INOMINADO CÍVEL Nº 0004923-70.2018.8.27.2731/TO (PAUTA: 138)

RELATOR: JUIZ JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA
RECORRENTE: CLESIANE NEGREIROS ABREU (AUTOR)
ADVOGADO: DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)
RECORRENTE: ANTONIO QUIRINO DE OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO: DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)
RECORRIDO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (RÉU)
ADVOGADO: FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO (OAB TO3730)
ADVOGADO: WALTER OHOFUGI JUNIOR (OAB SP97282)
ADVOGADO: JOÃO PAULO MARIANO XAVIER (OAB TO8514)

RECURSO INOMINADO CÍVEL Nº 0036195-54.2019.8.27.2729/TO (PAUTA: 139)

RELATOR: JUIZ JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA
RECORRENTE: LUCIA ALVES FEITOSA (AUTOR)
ADVOGADO: CRISTIANE DE SENA CAMÕES (OAB PA21427)
RECORRIDO: BANCO DA AMAZÔNIA S.A (BASA) (RÉU)

RECURSO INOMINADO CÍVEL Nº 0000558-60.2019.8.27.2723/TO (PAUTA: 140)

RELATOR: JUIZ JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA
RECORRENTE: ONEIDE MIRANDA DE SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO: JOSE VERISSIMO BRAGA MARTINS DA PAIXAO (OAB TO7933A)
RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A. (RÉU)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)

RECURSO INOMINADO CÍVEL Nº 0001360-24.2019.8.27.2702/TO (PAUTA: 141)

RELATOR: JUIZ JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA
RECORRENTE: ANTONIO CARLOS DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO: VITOR GALDIOLI PAES (OAB TO6579)
RECORRIDO: BANCO PAN S.A. (RÉU)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)

RECURSO INOMINADO CÍVEL Nº 0007242-11.2018.8.27.2731/TO (PAUTA: 142)

RELATOR: JUIZ JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA
RECORRENTE: GENÉSIO LÁZARO DOURADO DE SÁ (AUTOR)
ADVOGADO: DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)
RECORRIDO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (RÉU)
ADVOGADO: EMMYLLE PEREIRA TELES (OAB TO8661)
ADVOGADO: WALTER OHOFUGI JUNIOR (OAB SP97282)

RECURSO INOMINADO CÍVEL Nº 0000152-82.2019.8.27.2741/TO (PAUTA: 143)

RELATOR: JUIZ JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA
RECORRENTE: ROSA DE LIMA FRANCISCA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO: MARCELO CARVALHO DA SILVA (OAB TO5751)
RECORRIDO: BANCO BMG SA (RÉU)
ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB PE23255)

RECURSO INOMINADO CÍVEL Nº 0012180-27.2018.8.27.2706/TO (PAUTA: 144)

RELATOR: JUIZ JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA
RECORRENTE: ADINAN FERNANDES DE BRITO (AUTOR)
ADVOGADO: MARCELO CARVALHO DA SILVA (OAB TO5751)

RECORRIDO: CLARO S.A. (RÉU)
ADVOGADO: AOTORY DA SILVA SOUZA (OAB TO9303A)

RECURSO INOMINADO CÍVEL Nº 0000473-37.2016.8.27.2737/TO (PAUTA: 145)

RELATOR: JUIZ JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA
RECORRENTE: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (RÉU)
ADVOGADO: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (OAB PE21678D)
RECORRIDO: CONSTANCIA EVANGELISTA MORAES (AUTOR)
ADVOGADO: LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO6311)

RECURSO INOMINADO CÍVEL Nº 0012033-16.2019.8.27.2722/TO (PAUTA: 146)

RELATOR: JUIZ JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA
RECORRENTE: FRANCISCO GUILHERME DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO: CRISTIANO BORGES VIEIRA (OAB TO9485A)
RECORRIDO: BANCO BMG SA (RÉU)
ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB PE23255)

RECURSO INOMINADO CÍVEL Nº 0006413-30.2018.8.27.2731/TO (PAUTA: 147)

RELATOR: JUIZ JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA
RECORRENTE: MAIARA SOUSA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO: JOSÉ PEDRO DA SILVA (OAB TO486)
RECORRIDO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (RÉU)
ADVOGADO: ISADORA CABRAL FRANCA (OAB TO9003)
ADVOGADO: WALTER OHOFUGI JUNIOR (OAB SP97282)

RECURSO INOMINADO CÍVEL Nº 0001159-36.2019.8.27.2733/TO (PAUTA: 148)

RELATOR: JUIZ JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA
RECORRENTE: MARIA ALVES RIBEIRO (AUTOR)
ADVOGADO: HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO (OAB TO6219A)
RECORRIDO: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. (RÉU)

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0005125-19.2019.8.27.2729/TO (PAUTA: 149)

RELATOR: JUIZ JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA
APELANTE: SEGREDO DE JUSTIÇA (AUTOR)
ADVOGADO: ANA CAROLINA RIBEIRO DE MORAES (OAB TO6573)
ADVOGADO: JÚDSON COSTA MOURA (OAB TO5881)
ADVOGADO: FLÁVIA PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA (OAB TO6951)
APELADO: SEGREDO DE JUSTIÇA (RÉU)
ADVOGADO: SÉRGIO AUGUSTO PEREIRA LORENTINO (OAB TO2418)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)
INSTITUTOS: SEGREDO DE JUSTIÇA (INSTITUTOS)
PROCURADOR: NAIDES CESAR SILVA

RECURSO INOMINADO CÍVEL Nº 0007158-16.2018.8.27.2729/TO (PAUTA: 150)

RELATOR: JUIZ JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA
RECORRENTE: BANCO ITAUCARD S.A. (RÉU)
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB TO6279A)
RECORRIDO: SENNA BISMARCK DE SOUSA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO: SENNA BISMARCK DE SOUSA SILVA (OAB TO8520)
RECORRIDO: IOLANDA MARINHO DE SALES GUEDES (AUTOR)
ADVOGADO: SENNA BISMARCK DE SOUSA SILVA (OAB TO8520)

RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0025968-89.2019.8.27.9200/TO (PAUTA: 151)

RELATOR: JUIZ JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA
RECORRENTE: TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA (OAB TO2512A)
RECORRENTE: HAIMISON FLÁVIO CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO: FRANCISCO RAONY FERNANDES PIMENTEL (OAB TO9279)
RECORRIDO: TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA (OAB TO2512A)
RECORRIDO: HAIMISON FLÁVIO CARDOSO DA SILVA

ADVOGADO: FRANCISCO RAONY FERNANDES PIMENTEL (OAB TO9279)

RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0032067-75.2019.8.27.9200/TO (PAUTA: 152)

RELATOR: JUIZ JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA

RECORRENTE: BANCO BS2 S.A

ADVOGADO: RODRIGO VENEROSO DAUR (OAB MG102818)

ADVOGADO: RODRIGO VENEROSO DAUR (OAB MG102818)

ADVOGADO: LEONARDO COSTA FERREIRA DE MELO (OAB MG103997)

RECORRIDO: FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: VINICIUS DE PAULA SANTOS (OAB TO5298)

ADVOGADO: VINICIUS DE PAULA SANTOS (OAB TO5298)

ADVOGADO: JOSE RIBEIRO DOS SANTOS (OAB TO59B)

RECORRIDO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LA TELLA (OAB MG109730)

RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0033336-52.2019.8.27.9200/TO (PAUTA: 153)

RELATOR: JUIZ JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA

RECORRENTE: VENERANDA TAVARES CERQUEIRA DE SALES

ADVOGADO: MURILO AGUIAR MOURÃO (OAB TO5781)

RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO: MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO (OAB TO3774)

ADVOGADO: MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO (OAB TO3774)

RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0034286-61.2019.8.27.9200/TO (PAUTA: 154)

RELATOR: JUIZ JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA

RECORRENTE: WANDERSON PEREIRA DE SOUSA

ADVOGADO: IVANA GABRIELA CARVALHO (OAB TO6905)

RECORRIDO: RAIMUNDO ROCHA ROLIM NETO

RECURSO INOMINADO CÍVEL Nº 0001023-54.2019.8.27.2728/TO (PAUTA: 155)

RELATOR: JUIZ JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA

RECORRENTE: LEONÉSIA FERREIRA DE SOUSA (AUTOR)

ADVOGADO: IGOR GUSTAVO VELOSO (OAB TO5797)

RECORRIDO: BANCO BMG SA (RÉU)

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB PE23255)

RECURSO INOMINADO CÍVEL Nº 0001188-04.2019.8.27.2728/TO (PAUTA: 156)

RELATOR: JUIZ JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA

RECORRENTE: NILZA DA SILVA CARVALHO (AUTOR)

ADVOGADO: IGOR GUSTAVO VELOSO (OAB TO5797)

RECORRIDO: BANCO BMG SA (RÉU)

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB PE23255)

RECURSO INOMINADO CÍVEL Nº 0025671-95.2019.8.27.2729/TO (PAUTA: 157)

RELATOR: JUIZ JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA

RECORRENTE: FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO: IGOR GUSTAVO VELOSO (OAB TO5797)

RECORRIDO: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S/A (RÉU)

ADVOGADO: RODRIGO VENEROSO DAUR (OAB MG102818)

RECURSO INOMINADO CÍVEL Nº 0000990-64.2019.8.27.2728/TO (PAUTA: 158)

RELATOR: JUIZ JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA

RECORRENTE: INOVAL RIBEIRO DE SOUZA (AUTOR)

ADVOGADO: IGOR GUSTAVO VELOSO (OAB TO5797)

RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A. (RÉU)

ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)

RECURSO INOMINADO CÍVEL Nº 0001007-03.2019.8.27.2728/TO (PAUTA: 159)

RELATOR: JUIZ JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA

RECORRENTE: LEONÉSIA FERREIRA DE SOUSA (AUTOR)

ADVOGADO: IGOR GUSTAVO VELOSO (OAB TO5797)

RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A. (RÉU)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)

RECURSO INOMINADO CÍVEL Nº 0001021-84.2019.8.27.2728/TO (PAUTA: 160)

RELATOR: JUIZ JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA
RECORRENTE: LEONESIA FERREIRA DE SOUSA (AUTOR)
ADVOGADO: IGOR GUSTAVO VELOSO (OAB TO5797)
RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. (RÉU)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)

RECURSO INOMINADO CÍVEL Nº 0001010-55.2019.8.27.2728/TO (PAUTA: 161)

RELATOR: JUIZ JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA
RECORRENTE: LEONESIA FERREIRA DE SOUSA (AUTOR)
ADVOGADO: IGOR GUSTAVO VELOSO (OAB TO5797)
RECORRIDO: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. (RÉU)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)

RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0035639-39.2019.8.27.9200/TO (PAUTA: 162)

RELATOR: JUIZ JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA
RECORRENTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB MS6835)
ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB MS6835)
RECORRIDO: JOÃO BATISTA LIMA
ADVOGADO: DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)

RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0035741-61.2019.8.27.9200/TO (PAUTA: 163)

RELATOR: JUIZ JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA
RECORRENTE: FAROL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
ADVOGADO: ROGÉRIO BEIRIGO DE SOUZA (OAB TO1545B)
RECORRIDO: LUANA TAMARA DELAZERI
ADVOGADO: PETERSON LIMA FERREIRA (OAB TO5485)

RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0035874-06.2019.8.27.9200/TO (PAUTA: 164)

RELATOR: JUIZ JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA
RECORRENTE: VALCY CONCEIÇÃO DA SILVA
ADVOGADO: FRANCISCO RAONY FERNANDES PIMENTEL (OAB TO9279)
RECORRENTE: TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA (OAB TO2512A)
RECORRIDO: VALCY CONCEIÇÃO DA SILVA
ADVOGADO: FRANCISCO RAONY FERNANDES PIMENTEL (OAB TO9279)
RECORRIDO: TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA (OAB TO2512A)

RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0035999-71.2019.8.27.9200/TO (PAUTA: 165)

RELATOR: JUIZ JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA
RECORRENTE: SHIMENE PINHEIRO TINI
ADVOGADO: ARIEL CARVALHO GODINHO (OAB TO5607)
RECORRIDO: MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA
ADVOGADO: ARTHUR TERUO ARAKAKI (OAB TO3054)

RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0036044-75.2019.8.27.9200/TO (PAUTA: 166)

RELATOR: JUIZ JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA
RECORRENTE: NERI HENRIQUES CORREA
ADVOGADO: VALMIR MEZZARROBA (OAB TO4811)
RECORRIDO: FRANCISCO MOACIR PINTO DE MACEDO

RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0036484-71.2019.8.27.9200/TO (PAUTA: 167)

RELATOR: JUIZ JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA
RECORRENTE: THAYRENE DE SOUSA BARBOSA
ADVOGADO: AVELINA ALVES BARROS (OAB TO5662)
RECORRIDO: TELEFONICA BRASIL S.A.

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA (OAB TO2512A)

RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0036713-31.2019.8.27.9200/TO (PAUTA: 168)

RELATOR: JUIZ JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA

RECORRENTE: MYRELLA AVELINO BORBA

ADVOGADO: JEYMISON RICCHARLYS MARINHO NEVES (OAB TO6592)

RECORRIDO: GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA.

ADVOGADO: JACQUES ANTUNES SOARES (OAB RS75751)

RECORRIDO: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A

ADVOGADO: ARMANDO MICELI FILHO (OAB RJ48237)

RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0036867-49.2019.8.27.9200/TO (PAUTA: 169)

RELATOR: JUIZ JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA

RECORRENTE: LUCILENE TEIXEIRA DE ARAUJO

ADVOGADO: DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)

RECORRIDO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB MS6835)

ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB MS6835)

RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0037170-63.2019.8.27.9200/TO (PAUTA: 170)

RELATOR: JUIZ JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA

RECORRENTE: CLARO S.A.

ADVOGADO: AOTORY DA SILVA SOUZA (OAB TO9303A)

ADVOGADO: AOTORY DA SILVA SOUZA (OAB TO9303A)

RECORRIDO: ADRIANA DO CARMO ROCHA

ADVOGADO: WALNER CARDOZO FERREIRA (OAB TO617)

ADVOGADO: WALNER CARDOZO FERREIRA (OAB TO617)

RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0037236-43.2019.8.27.9200/TO (PAUTA: 171)

RELATOR: JUIZ JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA

RECORRENTE: LUCINEY CALISTO MIRANDA

ADVOGADO: DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)

RECORRIDO: ALINE DOS SANTOS HUNGARO – ME

ADVOGADO: ADRIANO CORAIOLA (OAB TO5501)

RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0037497-08.2019.8.27.9200/TO (PAUTA: 172)

RELATOR: JUIZ JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA

RECORRENTE: FRANCISCO DE ASSIS RAMALHO DO NASCIMENTO

ADVOGADO: DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)

RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS

RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0037888-60.2019.8.27.9200/TO (PAUTA: 173)

RELATOR: JUIZ JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA

RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS

RECORRIDO: PAULO RICARDO RODRIGUES CORSINO

ADVOGADO: JOSÉ SILVA BANDEIRA (OAB TO5468)

ADVOGADO: JOSÉ SILVA BANDEIRA (OAB TO5468)

ADVOGADO: UEMERSON DE OLIVEIRA COELHO (OAB TO6986)

RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0037932-79.2019.8.27.9200/TO (PAUTA: 174)

RELATOR: JUIZ JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA

RECORRENTE: ANA CLAUDIA PEREIRA QUEIROZ

ADVOGADO: ELAINE NOLETO BARBOSA (OAB TO7227A)

RECORRIDO: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A

ADVOGADO: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO (OAB BA16780)

RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0037968-24.2019.8.27.9200/TO (PAUTA: 175)

RELATOR: JUIZ JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA

RECORRENTE: TELEFONICA BRASIL S.A.

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA (OAB TO2512A)

RECORRIDO: IZAILDES BARBOSA DE CASTRO

ADVOGADO: GREYCIANE SANTOS DE ASSIS (OAB TO7122)

ADVOGADO: GREYCIANE SANTOS DE ASSIS (OAB TO7122)

RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0038016-80.2019.8.27.9200/TO (PAUTA: 176)

RELATOR: JUIZ JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA

RECORRENTE: IRACY VIEIRA DE ARAÚJO.

ADVOGADO: CLAUDIA FAGUNDES LEAL (OAB TO4552)

RECORRIDO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB MS6835)

ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB MS6835)

Publique-se e registre-se.

Palmas, 20 de julho de 2020.

Juiz Deusamar Alves Bezerra

Presidente

1º GRAU DE JURISDIÇÃO ANANÁS

1ª escrivania criminal

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

A Doutora WANEISSA LORENA MARTINS DOS SOUSA MOTTA, Meritíssima Juíza de Direito da Única Vara Criminal da Comarca de Ananás-TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital de CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, se processam os autos de Medidas Protetivas de Urgência nº 0003117-16.2020.8.27.2703, que o Ministério Público, como Autor, move em desfavor JAILSON DA SILVA SANTOS, brasileiro, solteiro, filho Anaildo Justino dos Santos e Ednalva Belarmino da Silva, com endereço na Rua Oriente, nº 538, Setor Batente, em Ananás/TO, atualmente estando em lugar incerto e não sabido, para que, tome conhecimento da presente ação, para que, querendo, no prazo legal de 05 (cinco) dias (contados da citação), CONTESTAR O PEDIDO E INDICAR AS PROVAS QUE PRETENDE PRODUZIR, via de advogado ou Defensoria Pública, bem como, proceda-se à INTIMAÇÃO do(s) mesmo, para que cumpra a(s) medida (s) protetiva (s) fixada (s) na decisão que se segue: ANTE O EXPOSTO, nos termos da fundamentação alhures e em conformidade com o parecer ministerial, com fulcro no art. 22 da Lei n.º 11.340/2006, DEFIRO as seguintes medidas protetivas de urgências postuladas pela requerente e, por conseguinte, DETERMINO ao suposto agressor JAILSON DA SILVA SANTOS, no curso deste procedimento ou até ulterior determinação judicial: a) Está proibido de se aproximar da vítima, bem como das testemunhas, devendo manter distância mínima destes de 300 (trezentos) metros, ainda que seja em lugar público; b) Está proibido ainda de manter contato com a ofendida e testemunhas por qualquer meio de comunicação; c) Está proibido de frequentar determinados lugares, como o local de trabalho da vítima, igrejas, feiras, casa de amigos, clubes, supermercados, praças, bem como outros próximos à residência da mesma ou por ela usualmente frequentados, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida; d) Afastamento do lar onde a requerente reside, com apoio da força policial, caso necessário para efetivação da medida. Ficará o requerido advertido de que o descumprimento da decisão poderá ensejar a decretação da prisão preventiva, caso não esteja legalmente preso, sem prejuízo de outras medidas legais, com a nova redação da Lei 12.403/2011 (artigo 313, inciso IV, do Código de Processo Penal e artigo 20 da Lei Maria da Penha). Advirta-se a vítima de que deverá comunicar à Delegacia de Polícia de Plantão (nos finais de semana e feriados) ou a este Juízo (nos dias de expediente) tanto o eventual descumprimento das medidas protetivas pelo suposto agressor, quanto cessação da situação de violência ocorrida durante a eficácia da medida. O Sr. Oficial de Justiça deverá indagar a vítima, no ato de sua intimação, se tem condições de constituir advogado. Caso a mesma informe que não tem capacidade financeira, deverá certificar, orientando-a a procurar a Defensoria Pública, ficando esta desde já nomeada para patrocinar os interesses da vítima. Advirta-se a vítima que, caso queira apresentar queixa-crime em desfavor do requerido, deverá comparecer à Defensoria Pública, no prazo decadencial de 06 (seis) meses, a contar da data em que tomou conhecimento de quem é o suposto autor do crime, que se coaduna com a data dos fatos. Intime-se o requerido, para cumprirem imediatamente a presente decisão e citem-se para, querendo, contestar no prazo de 05 (cinco) dias e indicar as provas que pretenda produzir (art. 802 do CPC), sob pena de se presumirem verdadeiros os fatos relatados pela ofendida (ART. 285 E 319 DO CPC). Caso o requerido não tenha condições de constituir advogado deverão procurar a Defensoria Pública local ou informar em Juízo, no prazo acima estabelecido. Transcorrido o prazo para contestação não havendo manifestação do requerido, o que deverá ser certificado, os autos deverão ser conclusos (itens 15.4.8 e 15.4.8.1. do Manual de Rotina de Procedimentos Penais, elaborado pela Corregedoria Geral de Justiça do Poder Judiciário do Tocantins. Servirá a presente decisão de mandado, sendo entregue uma cópia ao requerido e outra à vítima, sendo facultado ao Sr. Oficial de Justiça diligenciar com as prerrogativas do art. 172, § 2º do CPC. Intimem-se. Cientifique-se o Ministério Público (artigos 19, § 1º, parte final, 25 e 26, da Lei nº 11.340/2006). Intime-se a vítima para manter seu endereço atualizado nos autos, sob pena de extinção da medida por falta de interesse. Intimem-se. Cumpra-se. Intimem-se. Cumpra-se. Ananás, 04/07/2020. WANEISSALORENA MARTINS DE SOUSA

MOTTA – Juíza de Direito. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Ananás, Estado do Tocantins, aos 17 de julho de 2020. Conferido e assinado por mim Eu, SOLANGE R DAMASCENO, Diretor (a) de Secretaria, na forma do art. 152, I, do Código de Processo Civil – CPC.

ARAGUAINA

1ª vara cível

Boletins de expediente

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL Nº 0002347-53.2016.8.27.2706/TO

AUTOR: AILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA

RÉU: RODRIGO MOREIRA DA CUNHA - REVEL

DESPACHO/DECISÃO - EVENTO 181: "Ante o exposto: 1 extingo o procedimento sem resolução do mérito em relação ao pedido de rescisão do negócio jurídico, tendo em vista a falta de pressuposto processual, o que faço com fundamento no art. 485, VI, CPC; 2 fixo como pontos controvertidos a serem elucidados por ocasião da instrução: a) existência de contrato de compra e venda celebrado entre o autor e o requerido Rodrigo Moreira da Cunha; b) direito do autor à indenização por perdas e danos em decorrência do não recebimento da quantia ajustada para a venda do veículo e responsabilidade dos requeridos pelo pagamento desta indenização; c) dever do autor de pagar ao requerido ANTONIO MARCOS TRINDADE OLIVEIRA o valor cobrado nesta ação em dobro (pedido reconvenicional apresentado junto com a contestação e que a análise no mérito dependerá do pagamento das custas processuais referentes à reconvenção, sob pena de extinção sem resolução do mérito em relação a esse pedido). 3 INDEFIRO o pedido do autor de inclusão nos pontos controvertidos da ação a determinação do responsável pela efetiva venda do veículo objeto de compra e venda que ensejou o ajuizamento desta ação a um terceiro que não integra a presente demanda, porquanto não se trata de um ponto controvertido, uma vez que em sua contestação (ev. 31, página 6, 4º parágrafo) o requerido Antonio Marcos Trindade afirmou que recebera o veículo do outro requerido como parte do pagamento de um negócio jurídico celebrado com ele e posteriormente o colocou à venda e o alienou para o Sr. Wesley Cardoso Rezende, razão pela qual não há que ser elucidado este fato durante a instrução. Determino: Aguarde-se o prazo de 05(cinco) dias em cartório - artigo 357, §1º, CPC/2015. Após, estável esta decisão: 1 REMETAM-SE os autos à COJUN para cálculo do valor das custas e taxa judiciária da reconvenção, conforme valor da causa arbitrado nessa decisão; 2 Em seguida, INTIME-SE o requerido ANTONIO MARCOS TRINDADE OLIVEIRA para, no prazo de 15 (quinze) dias, promover o preparo da reconvenção sob pena de extinção pelo cancelamento da distribuição; 3 não realizado o preparo da reconvenção no prazo legal, venham os autos conclusos; 4 realizado o preparo da reconvenção: 4.1 DESIGNE-SE audiência de instrução conforme pauta, para depoimento pessoal das partes e oitiva das testemunhas. 4.2 INTIMEM-SE pessoalmente as partes para depoimento pessoal, com as advertências legais. 4.3 INTIMEM-SE as partes para apresentarem o rol de testemunhas [1], dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contendo, o nome da testemunha, a profissão, o estado civil, a idade, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas, o número de registro de identidade e o endereço completo da residência e do local de trabalho, sob pena de configurar desinteresse na produção da prova, preclusão e demais consequências legais. 4.4 ADVIRTA-SE que cabe ao advogado da parte informar ou intimar a testemunha por ele arrolada do dia, da hora e do local da audiência designada, dispensando-se a intimação do juízo, na forma como preconiza a norma do art. 455 do CPC/15. 4.5 Não apresentado rol de testemunhas por nenhuma das partes ou, apresentado o rol sem endereço completo ou pedido de comparecimento independente de intimação, será considerado como falta de interesse na produção de provas em audiência, ressalvado o depoimento pessoal, caso em que o cartório deverá designar audiência unicamente para a colheita do depoimento pessoal. Intimem-se. Cumpra-se." **DESPACHO/DECISÃO - EVENTO 192:** "Indefiro o pedido do evento 185, mantendo a decisão do evento 181 pelos seus próprios fundamentos. Prossiga-se conforme a aludida decisão. Cumpra-se". INTIMAÇÃO AO REVEL.

2ª vara criminal execuções penais

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO 15 DIAS). O Doutor Antonio Dantas de Oliveira Junior, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei etc... FAZ SABER a todos que o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, nos autos de **AÇÃO PENAL nº 5003875-13.2011.827.2706**, que o Ministério Público, move em face do(s) acusado(s) **FERNANDO MARTINS MIRANDA**, brasileiro, filho de Severina Maria Martins Silva Miranda, nascido aos 02/12/1984, atualmente em local incerto e não sabido, conforme certificou o Oficial de Justiça incumbido da diligência, **cita-lo**, a responder a acusação no prazo descrito acima, para arguir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para promove-la, concedendo-lhe vista os autos pelo prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos da ação penal em epígrafe que, contra si move a Justiça Pública, por incurso nas sanções **artigo 157, 2, I e II c/c artigo 29 caput ambos do Código Penal**, sob pena de revlvia, entregando, embora não seja pedida, contrafé do presente edital. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, e no átrio do fórum deste

juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos . (...)Araguaína/TO, 20 de julho de 2020, às 08h20min. **Antônio Dantas de Oliveira Junior – Juiz de Direito.**”

Central de execuções fiscais **Editais de intimações com prazo de 30 dias**

Edital de Intimação com prazo de 30(trinta) dias

O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Central de Execução Fiscal de Araguaína-TO, processam os autos de Execução Fiscal nº0017511-29.2014.8.27.2706, proposta pelo MUNICIPIO DE ARAGUAINA em face de COELHO E GOMES LTDA e EDER GOMES COELHO, CNPJ/CPF nº09542510000165 e 42265487104, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada EDER GOMES COELHO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 422.654.871-04, sócio solidário, que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da r. Decisão proferida no evento n.º 81 - DEC1, dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: ".Considerando ter sido esgotadas as buscas de endereços do executado no decorrer do bojo processual, bem como, ter sido expedido carta precatória, a qual não logrou êxito, determino ao Cartório da Central de Execução Fiscal, que seja expedido edital de intimação na pessoa do sócio *EDER GOMES COELHO*, com prazo de 30 (trinta) dias, cientificando-lhe acerca da Penhora Online realizada, via sistema Bacenjud, no valor de R\$ 1.522,10 (um mil quinhento's vinte e dois reais e dez centavos), nas suas contas bancárias, conforme extratos acostados no evento 68, TERMOPENH1 e TERMOPENH2, como também, quanto ao prosseguimento da presente execução. Após, decorrido o prazo editalício, intime-se a exequente para que no prazo de 30 (trinta) dias, manifeste-se nos autos requerendo o que entender ser de direito e promovendo o regular andamento do feito. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína-TO, 18/06/2020, Sergio Aparecido Paio - Juiz de Direito.". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de julho de 2020. Eu, FRANCISCO ALBERY F. BARROS, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias

Edital de Intimação de Sentença, com prazo de 15(quinze) dias

O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Central de Execução Fiscal de Araguaína-TO, processam os autos de Execução Fiscal nº 5020366-27.2013.8.27.2706, proposta pelo MUNICIPIO DE ARAGUAINA em face de SONIA APARECIDA S. ALCAZAS, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 313.401.721-00, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n" 89 - SENT dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil, julgo EXTINTO o feito com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o pagamento informado no evento 87. Considerando o fato de ter a quitação do débito fiscal ocorrido após o ajuizamento desta demanda, condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais, caso haja. Determino ao Cartório da Central de Execuções Fiscais que: Cientifique-se a exequente da presente, ante a renúncia ao prazo recursal; Intime-se a parte executada da presente sentença; Promova-se a retirada de eventuais gravames existentes sobre bens de titularidade da parte executada; Caso seja interposto recurso de apelação: I) intime-se o apelado para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; II) apresentado recurso adesivo, intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; III) após, remetam-se os autos ao e. TJTO, independentemente de juízo de admissibilidade (CPC, art. 1.010, § 3º), a ser realizado pelo relator do recurso (CPC, art. 932,111); Após o trânsito em julgado, em cumprimento ao Ofício circular nº 218/2017/PRESIDENCIA/DIGER/DIFIN/DFESP, de 23.08.2017, proceda o cartório com a conferência dos dados cadastrados no sistema e-PROC, a fim de verificar se eles correspondem com os documentos insertos no processo, certificando nos autos antes da remessa à COJUN, a(s) parte(s) condenada(s) ao pagamento das custas finais, seus dados (CPF, CNPJ, RO, telefone, endereço) e o valor da causa. Cumprida a determinação acima, PROMOVA-SE a baixa definitiva, e REMETA-SE o processo à COJUN — Contadoria Judicial Unificada para a cobrança das custas processuais nos termos do Provimento n. 09/2019/CGJUS/TO. . Intime-se. Cumpra-se.". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de julho de 2020. Eu, FRANCISCO ALBERY F. BARROS, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

Edital de Intimação de Sentença, com prazo de 15(quinze) dias

O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Central de Execução Fiscal de Araguaína-TO, processam os autos de Execução Fiscal nº5002723-95.2009.8.27.2706, proposta pelo MUNICIPIO DE ARAGUAINA em face de F.A.F. IRMÃO REPRESENTAÇÃO (ALVES REPRESENTAÇÃO), CNPJ/CPF nº 02.490.511/0001-64, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 65 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "...Ante o exposto, declaro de ofício a prescrição intercorrente do crédito tributário ora executado, e conseqüentemente EXTINGO o feito, com resolução de mérito, nos termos do art 487, inciso II, do CPC, e art. 174 do CTIV. Sem condenação em honorários advocatícios. Pautado no entendimento do Recurso Especial de nº 1769201, julgado pelo Superior Tribunal de Justiça, bem como, corroborando com o princípio da causalidade, deixo de condenar a Fazenda Pública Municipal ao pagamento das

despesas processuais finais, tendo em vista que a executada deu causa ao ajuizamento da ação, sendo contraproducente que a exequente além de perder o seu direito em ver satisfeito o crédito exequendo, ainda assuma a obrigação quanto as custas judiciais... Caso seja interposto recurso de apelação: 1) intime-se o apelado para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; II) apresentado recurso adesivo, intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; III) após, remetam-se os autos ao e. TJTO, independentemente de juízo de admissibilidade (CPC, art. 1.010, § 3º, a ser realizado pelo relator do recurso (CPC, art 932, III). Transitado em julgado, ARQUIVEM-SE os autos com as cautelas de praxe. Intimem-se. Cumpra-se.". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte. Eu, Rômulo Paulo R. Nascimento, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

Edital de Intimação de Sentença, com prazo de 15(quinze) dias

O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente vireth ou dele conhecimento tiverem, que por esta Central de Execução Fiscal de Araguaína-TO, processam os autos de Execução Fiscal nº 5001427-09.2007.8.27.2706, proposta pelo MUNICIPIO DE ARAGUAINA em face de JOAQUIM FRANCISCO DE OLIVEIRA, pessoa física, inscrito ho CPF sob o nº 149.279.691-34, sendo o mesmo para **INTIMAR** a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da SENTENÇA proferida no evento n.º 41 - SENTI. dos autos erit epígrafe, a seguir transcrito: "-Ante o exposto, **RECONHEÇO** de ofício a **prescrição intercorrente do crédito tributário** ora executado e, cconsequentemente, **EXTINGO** o feito com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, inciso II, do Código de Processo Civil., sem condenação em custas processuais e honorários advocaticios. Determino ao Cartório da Central de Execuções Fiscais que: **a) Intimem-se** as partes da presente sentença; **b) Caso seja interposto recurso de apelação e tendo em vista a não citação da parte contrária, remetam-se** os autos ao e. TJTO, independentemente de juízo de admissibilidade (CPC, art. 1.010, § 3º), a ser realizado pelo relator do recurso (CPC, art. 932, III). **c) Promova-se** a retirada de eventuais gravames existentes sobre bens de titularidade da parte executada. **d) Após o trânsito em julgado, ARQUIVEM-SE** os presentes autos com as cautelas de praxe. **Intime-se.**". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte. Eu, Francisco Albery Fernandes Barros - Auxiliar Judiciário, que o digitei.

Edital de Intimação de Sentença com prazo de 15(quinze) dias

O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Central de Execução Fiscal de Araguaína-TO, processam os autos de Execução Fiscal nº0010701-67.2016.8.27.2706, proposta pelo ESTADO DO TOCANTINS em face de CAETANO E SANTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.098/0001-79, bem como, seus sócios solidários, ED1MILSON CAETANO RODRIGUES, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº331.345.611-15 e CARMACY BEZERRA DOS SANTOS, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 299.751.152-68, sendo o mesmo para **INTIMAR** as partes executadas que atualmente encontram-se em lugares incertos e não sabido, conforme Certidões acostadas nos eventos 10, 11 e 12, para tomarem ciência do inteiro teor da SENTENÇA proferida no evento n.º 31 - SENT, dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do Código de Prõcesso Civil, julgo **EXTINTO** o feito com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em custas processuais e honorários advocaticios, tendo em vista que o débito restou adimplido anteriormente ao efetivo ato citatório. Determino ao Cartório da Central de Execuções Fiscais que: **Intimem-se** as partes da presente sentença; **Promova-se** a retirada de eventuais gravames existentes sobre bens de titularidade da parte executada; **Caso seja interposto recurso de apelação: I) intime-se** o apelado para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; **II) apresentado recurso adesivo, intime-se** a parte contrária para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; **III) após, remetam-se** os autos ao e. TJTO, independentemente de juízo de admissibilidade (CPC, art. 1.010, § 3º), a ser realizado pelo relator do recurso (CPC, art. 932, III); **Após o trânsito em julgado, arquivem-se** os autos com as cautelas de praxe. **Intimem-se.**". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos dias do mês de do ano de dois mil e vinte. Eu, Rômulo Paulo R. Nascimento, Auxiliar Judiciário, que o digitei

Vara especializada no combate à violência contra a mulher

Editais de intimações com prazo de 20 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 20 (vinte) DIAS

Classe da ação: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

Nº dos Autos: 00220860720198272706 **Acusado:** J. L. G.

Vítima: P. R. DOS S.

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica(m) **INTIMADO(A)(S):** J. L. G, brasileiro, solteiro, motorista, nascido aos 11/05/1984, filho de IRACI FERREIRA LIMA e JOSÉ ESPEDITO SOUSA GOMES, CPF 031.045.931-16 **da decisão/sentença proferida nos autos em epígrafe**, cujo dispositivo segue transcrito: Ante o exposto, com fundamento no artigo 22 da Lei nº 11.340/2006, **DEFIRO** as medidas protetivas de urgência postuladas pela requerente e, por conseguinte,

DETERMINO ao requerido : a) o seu imediato afastamento do imóvel do casal, estando autorizado a retirar apenas seus pertences de uso pessoal. Em caso de resistência, o Senhor Oficial de Justiça está desde já autorizado a usar a força policial. O meirinho deve reconduzir a vítima e seus dependentes ao imóvel após o afastamento do requerido. Além disso, deverá o requerido informar a este Juízo o atual endereço, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da intimação desta decisão; b) No curso deste procedimento ou até ulterior determinação judicial, o requerido deve manter uma distância mínima de 200 (duzentos) metros do imóvel onde reside a requerente; c) Está também proibido de se aproximar da vítima, devendo manter desta uma distância mínima de 200 (duzentos) metros, ainda que seja em lugar público; d) Está proibido ainda de manter contato com a ofendida e testemunhas por qualquer meio de comunicação; e) Está proibido de frequentar determinados lugares, normalmente procurados pela ofendida, como o local de trabalho dela, igreja, feira, casa de amigos, clubes, eventuais supermercados próximos à residência da vítima, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 15 de Julho de 2020. Eu, Aurilho Rodrigues de Freitas Junior lavrei e subscrevi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS

Classe da ação: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

Nº dos Autos: 0005676-34.2020.8.27.2706

Acusado: A. S. DE. S. C. F.

Vítima: S. G. S. S.

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica(m) **INTIMADO(A)(S): A. S. DE. S. C. F.**, brasileiro, união estável, nascido aos 14/02/1986, natural de São Luis-MA, filho de Cleonice de Sousa Carvalho e Francisco Targino Pereira, CPF nº 020.293.393-85, RG nº 0274811320049 GEJSPC/MA, atualmente em lugar incerto e não sabido, **da decisão/sentença proferida nos autos em epígrafe**, cujo dispositivo segue transcrito: "...Ante o exposto, com fundamento no artigo 22 da Lei nº 11.340/2006, **DEFIRO** as medidas protetivas de urgência postuladas pela requerente e, por conseguinte, **DETERMINO** ao requerido: a) o seu imediato afastamento do imóvel do casal, estando autorizado a retirar apenas seus pertences de uso pessoal. Em caso de resistência, o Senhor Oficial de Justiça está desde já autorizado a usar a força policial. O meirinho deve reconduzir a vítima e seus dependentes ao imóvel após o afastamento do requerido. **Além disso, deverá o requerido informar a este Juízo o atual endereço, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da intimação desta decisão;** b) No curso deste procedimento ou até ulterior determinação judicial, o requerido deve manter uma distância mínima de 200 (duzentos) metros do imóvel onde reside as requerentes; c) Está também proibido de se aproximar das vítimas, devendo manter desta uma distância mínima de 200 (duzentos) metros, ainda que seja em lugar público; d) Está proibido ainda de manter contato com as ofendidas e testemunhas por qualquer meio de comunicação; e) Está proibido de frequentar determinados lugares, normalmente procurados pelas ofendidas, como o local de trabalho dela, igreja, feira, casa de amigos, clubes, eventuais supermercados próximos à residência da vítima, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida; f) Indefero o pedido de alimentos provisionais em razão da ausência do binômio necessidade e possibilidade..." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 03 de junho de 2020. Eu, Alinne Moreira Silveira, lavrei e subscrevi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS

Classe da ação: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

Nº dos Autos: 0004747-98.2020.8.27.2706

Acusado: I. P. DA. S.

Vítima: C. DO. N. S.

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica(m) **INTIMADO(A)(S): I. P. DA. S.**, brasileiro, solteiro, vendedor, nascido aos 16/09/1983, natural de Araguaína/TO, filho de Rosilene Pereira da Silva, CPF: 968.124.271-87, atualmente em lugar incerto e não sabido, **da decisão/sentença proferida nos autos em epígrafe**, cujo dispositivo segue transcrito: "...Ante o exposto, com fundamento no artigo 22 da Lei nº 11.340/2006, **DEFIRO** as medidas protetivas de urgência postuladas pela requerente e, por conseguinte, **DETERMINO** ao requerido: a) No curso deste procedimento ou até ulterior determinação judicial, o requerido deve manter uma distância mínima de 200 (duzentos) metros do imóvel onde reside a requerente; b) Está também proibido de se aproximar da vítima, devendo manter desta uma distância mínima de 200 (duzentos) metros, ainda que seja em lugar público; c) Está proibido ainda de manter contato com a ofendida e testemunhas por qualquer meio de comunicação; d) Está proibido de frequentar determinados lugares, normalmente procurados pela ofendida, como o local de trabalho dela, igreja, feira, casa de amigos, clubes, eventuais supermercados próximos à residência da vítima, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida..." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 01 de junho de 2020. Eu, Alinne Moreira Silveira, lavrei e subscrevi.

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 15(QUINZE) DIAS AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO Nº 0025005-66.2019.8.27.2706/TO

RÉU: MARIVALDO VIEIRA DA SILVA;

CIRLENE MARIA DE ASSIS SANTOS OLIVEIRA, Juíza de Direito titular da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR e INTIMAR o (a) acusado (a) **MARIVALDO VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, em união estável, mecânico, natural de Nova Olinda - TO, filho de José Pereira da Silva e Lindalva Vieira da Silva, nascido aos 11/08/1980, portador da Cédula de Identidade RG nº 778815 SSP/TO, CPF nº 011.963.131-80, atualmente em lugar incerto e não sabido, o qual foi denunciado nas penas do artigo **24-A, da Lei 11340/06 e artigo 147, do Código Penal, c/c art. 61, inciso II, alínea "f", tudo na forma do artigo 69 do Código Penal, aplicando-se o disposto no art. 7º, incisos I e II, da Lei 11.340/06.**, nos autos de ação penal nº **00250056620198272706**, e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do de Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins Defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o(a) acusado (a), nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 13 de Julho de 2020. Eu, Aurilho Rodrigues de Freitas Junior, Técnico Judiciário 1ª Instância, lavrei e subscrevi.

AUGUSTINÓPOLIS

1ª escrivania criminal

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita neste Juízo e Serventia Criminal os autos da ação penal nº **00015855420188272710**, figurando como autor o Ministério Público do Estado do Tocantins e como acusado **ANTONIO JOSE ALVES**, brasileiro, solteiro, nascido aos 14/04/1994, natural de Augustinópolis, filho de Tereza Pereira Alves, RG nº 956.162 SSP/TO, CPF nº 031.778.721-71, residente na Rua 07 de Setembro, nº 109, Boa Vista, Augustinópolis/TO, em face de aplicação do disposto no artigo 367 do Caderno de Processo Penal, o Referido acusado encontra-se denunciado nestes autos, como incurso nas sanções do art. 155, §§ 1º e 4º, II, do Código Penal Brasileiro. Pelo presente edital, **INTIMO-O** a comparecer perante este Juízo, nas dependências do Fórum local, no dia 17/08/2020 13:30:00, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento designada nos autos epigrafados e, ao final, ser qualificado e interrogado, conforme disciplina a nova sistemática processual. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede à Rua Antonio Mauro do Nascimento, s/nº, Bairro Bela Vista, Augustinópolis-TO. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de julho de dois mil e vinte (20/07/2020). Elaborado por mim, Pociane Batista dos Santos, Servidora de Secretaria, matrícula 358204. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS - Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita neste Juízo e Serventia Criminal os autos da ação penal nº **5000286-98.2011.8.27.2710**, figurando como autor o Ministério Público do Estado do Tocantins e como acusado **THESSIO FREITAS LIMA**, brasileiro, solteiro, vendedor, nascido aos 15/10/1986, natural de Governador Archer/MA, filho de Edmilson Lopes Lima e Maria Iracema de Freitas, Lima, portador do RG nº 804.164 SSP/TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça lançada no evento 74. Referido acusado encontra-se denunciado nestes autos, como incurso nas sanções do artigo 213 c/c art. 14, II, do Código Penal Brasileiro. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente por estar em lugar incerto e não sabido, conforme retro apontado, pelo presente edital, **INTIMO-O** a comparecer perante este Juízo, nas dependências do Fórum local, no dia **17 de agosto de 2020, às 13:30 horas**, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento designada nos autos epigrafados e, ao final, ser qualificado e interrogado, conforme disciplina a nova sistemática processual. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede à Rua Antonio Mauro do Nascimento, s/nº, Bairro Bela Vista, Augustinópolis-TO. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de julho de dois mil e vinte (20/07/2020). Elaborado por

mim, Pociane Batista dos Santos, Servidora de Secretaria, matrícula 358204. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS - Juiz de Direito.

COLINAS

Vara de família, sucessões, infância e juventude

Editais

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS , BOLETIM EXPEDIENTE N. 006/2020. AUTOS N. 0000447-82.2014.8.27.2713.

O Excelentíssimo Senhor, Doutor **MARCELO LAURITO PARO**, Juiz de Direito em substituição automática nessa Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem que por esta Escrivania Judicial da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, se processam os autos da **AÇÃO DE Cumprimento de sentença**, registrada sob o n. 0000447-82.2014.8.27.2713, através deste **CITA-SE Sr. JAIR KATH**, Brasileiro, Solteiro, Motorista, inscrito no CPF, 845.923.039-20, Filho de ELLI RENTGES e ERIJ KATH, atualmente em local incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação para no prazo de sessenta dias, findos os quais ter-se-á o prazo de três dias para pagar os alimentos devidos, acrescidos das prestações vencidas no curso da ação e atualizações legais, provar que já pagou ou justificar a impossibilidade de pagar, sob pena de ser levada a protesto o pronunciamento judicial e decretada a sua prisão civil pelo prazo de um a três meses. Tudo conforme r. Despacho proferido no evento 180. Colinas do Tocantins, TO, aos Sete (07) dias do mês de Julho (07) de dois mil e vinte (2020). Eu, Janislei Santos, Estagiário, o Digitei, e Eu Leidjane Fortunato da Silva, Escrivã Judicial Interina, conferi.

EDITAL DE CITAÇÃO N. 933515, PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS. AUTOS N. 006088-75.2019.827.2713. BOLETIM EXPEDIENTE N. 008/2020.

O Excelentíssimo Senhor Doutor **MARCELO LAURITO PARO**, Juiz de Direito em substituição automática nessa Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem que por esta Escrivania Judicial da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, se processam os autos da **AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO**, registrada sob o n. **006088-75.2019.827.2713**, através deste **CITA-SE a Sra. SIRLENE CAMARGO DOS REIS**, brasileira, casada, lavradora, nascida em 06/05/1980, no município de Itacajá, TO, filha de Divino dos Reis e Leonilda Alves de Camargo, RG e CPF desconhecidos, atualmente em local incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação para no prazo de sessenta dias, findos os quais ter-se-á o prazo de quinze dias para contestar a ação, sob as penas da lei. Colinas do Tocantins, TO, aos Um (01) dias do mês de Julho (07) de dois mil e vinte (2020). Eu, Janislei Santos, Estagiário, o Digitei, e Eu, Leidjane Fortunato da Silva, Escrivã Judicial Interina, conferi.

EDITAL DE CITAÇÃO N. 920441, PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS. AUTOS N. 0003474-97.2019.8.27.2713. BOLETIM EXPEDIENTE N. 009/2020.

O Excelentíssimo Senhor Doutor **MARCELO LAURITO PARO**, Juiz de Direito em substituição automática nessa Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem que por esta Escrivania Judicial da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, se processam os autos da **AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO**, registrada sob o n. **0003474-97.2019.8.27.2713**, através deste **CITA-SE Sr. JEOVÁ GOMES DE LIMA**, brasileiro, casado, nascido aos 16.05.1955, filho de José Francisco Lima e Ana Gomes de Lima, RG e CPF desconhecidos, atualmente em local incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação para no prazo de trinta dias, findos os quais ter-se-á o prazo de quinze dias para contestar a ação, sob pena de revelia. Colinas do Tocantins, TO, aos Vinte e nove (29) dias do mês de Junho (06) de dois mil e vinte (2020). Eu, Janislei Santos, Estagiário, o Digitei, e Eu Antônio Rodrigues de Sousa Neto, Técnico Judicial, conferi.

EDITAL DE CITAÇÃO N. 895099, PRAZO: 30 (trinta) DIAS. AUTOS N. 0002323-72.2014.8.27.2713. BOLETIM EXPEDIENTE N. 010/2020.

O Excelentíssimo Senhor Doutor **MARCELO LAURITO PARO**, Juiz de Direito em substituição automática nessa Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem que por esta Escrivania Judicial da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, se processam os autos da **AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, registrada sob o n. 0002323-72.2014.8.27.2713, através deste **CITA-SE Sr. RODRIGO MACEDO DIAS**, brasileiro, casado, cirurgião dentista, CRO-DF-CD-10211, RG n. 3.544.147-SESP/DF e CPF n. 362.462.728-78, atualmente em local incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação para no prazo de trinta dias, findos os quais ter-se-á o prazo de quinze dias para contestar a ação, sob pena de revelia. Colinas do Tocantins, TO, aos Vinte e cinco (25) dias do mês de Junho (06) de dois mil e vinte (2020). Eu, Janislei Santos, Estagiário, o Digitei, e Eu Antônio Rodrigues de Sousa Neto, Técnico Judicial, conferi.

Editais de citação**EDITAL DE CITAÇÃO N. 922296, PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS, BOLETIM EXPEDIENTE N. 007/2020, AUTOS N. 0004216-25.2019.8.27.2713.**

O Excelentíssimo Senhor, **MARCELO LAURITO PARO**, Meritíssimo Juiz de Direito em substituição automática nessa Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta Comarca de Colinas do Tocantins, TO., na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem que por esta Escrivania Judicial da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, se processam os autos da **AÇÃO DE GUARDA**, registrada sob o n. 0004216-25.2019.8.27.2713, através deste **CITA-SE Sr. O Sr. JOSENILDO FERREIRA VAZ**, brasileiro, solteiro, professor, CIRG desconhecido por parte da requerente, CPF. 999.876.351-72, atualmente em local incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação para no prazo de trinta dias, findos os quais ter-se-á o prazo de quinze dias para contestar a ação, sob pena de revelia. Colinas do Tocantins, TO, Aos trinta (30) dias do mês de Junho (06) de dois mil e vinte (2020). Eu, Janislei Santos, Estagiário, o Digitei, e Eu Antônio Rodrigues de Sousa Neto, Técnico Judicial, conferi.

CRISTALÂNDIA**1ª escrivania cível****Editais de intimações com prazo de 20 dias****EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS****AUTOS Nº: 0001199-48.2014.8.27.2715, CHAVE DO PROC. 404885384414**Ação: **Cumprimento de sentença**Requerente: **DEFENSORIA PÚBLICA e ANA PAULA DIAS DA SILVA**Requerido: **M.H.S. VALE ELETRODOMESTICOS LTDA**

INTIMAÇÃO: o representante legal da empresa **M.H.S. VALE ELETRODOMESTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.139.687/0001-03, de todo o conteúdo do Despacho do evento 73, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue o pagamento objeto do pedido de cumprimento de sentença: valor principal em favor da ANA PAULA DIAS DA SILVA - R\$ 3.971,16 (três mil novecentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos) + valor da verba honorária sucumbencial em favor da DPE/TO - R\$ 295,53 (duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristalândia-TO, aos 17 (Dezessete) dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte (2020). Eu, ____, Serv. de Secretaria que o dat. e subsc. Wellington Magalhães - Juiz de Direito assina de forma digital. CERTIDÃO: Certifico e dou fé que, afixei uma das vias do presente Edital no placar do Fórum local, na data de __/__/__. Eu, ____, Servidora de Secretaria.

DIANÓPOLIS**Vara cível****Editais de publicações de sentenças de interdição****EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

JUSTIÇA GRATUITA – 2ª Publicação

O Doutor **JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JÚNIOR**, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... **FAZ SABER**, a todos que o presente Edital de Publicação de Sentença de Interdição virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania de Família, Sucessões, Infância e Juventude e Cível, tramita o Processo nº 0003311-11.2019.8.27.2716 de Curatela, tendo como Requerente **FLORENICE ALVES DOS SANTOS**, com referência à interdição de **JOÃO FELIPE ALVES RIBEIRO**; e nos termos da Sentença proferida pelo Juiz de Direito desta Comarca, datada de 20/05/2020, foi decretada a interdição de **JOÃO FELIPE ALVES RIBEIRO**, e nomeado(a) como curador(a), **FLORENICE ALVES DOS SANTOS**. Para efeitos de direito, o presente edital será publicado e afixado na forma disposta no artigo 1.184 do Código de Processo Civil. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 03 do mês de julho do ano de 2020. Eu, **MAICON DENNER FERNANDES**, Técnico(a) Judiciário(a), o digitei.

GUARAÍ**2ª vara cível; família e sucessões infância e juventude****Editais de citações com prazo de 30 dias****JUSTIÇA GRATUITA****EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

O Doutor **Ciro Rosa de Oliveira**, Juiz de Direito titular desta Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania de Família e Anexos processam os termos da Ação de Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos, registrada sob o n. 0002164-66.2018.827.2721, movida por AG. de O., em desfavor de **VALDIVINO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, ceramista, filho de **Oswaldino Gonçalves de Oliveira**, RG n. 273.698 SSP/TO, CPF n. 905.033.411-34; encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, e, por meio deste

fica **CITADO o executado**, para, no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento dos alimentos em atraso, e das parcelas que vencerem no curso do processo, acrescidas de juros legais e correção monetária, devendo tal numerário ser pago mediante depósito em conta bancária de titularidade da genitora dos exequentes, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuá-los. Ficando advertido, que se não pagar, nem justificar, ser-lhe-á decretada à prisão civil pelo prazo de 1 (um) a 3 (três) meses. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito, Ciro Rosa de Oliveira, que fosse expedido o presente Edital que será devidamente publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, na forma e sob as penas da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, 17/07/2020. Eu, Edith Lázara Dourado Carvalho, Técnica Judiciária, digitei.

Ciro Rosa de Oliveira
Juiz de Direito

GURUPI

1ª vara da família e sucessões

Editais de intimações com prazo de 20 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

AUTOS Nº: 0008332-81.2018.8.27.2722/TO – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: REVISIONAL DE ALIMENTOS

Requerente: LINDOMAR FERREIRA DA SILVA

Requerido: L. C. V. DA S.

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO** de LINDOMAR FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 024.470.185 - 76 e Cédula de Identidade n.º 11.689.836- 49, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, promover o regular andamento do feito, requerendo o que entender de direito, sob pena de extinção e arquivamento (CPC, art. 485, III), tudo em conformidade com despacho exarado nos autos. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 de julho de 2020. (Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

AUTOS Nº: 0013407-04.2018.8.27.2722 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: ODELISA NERES DE ARAUJO

Requerido: ODELAINÉ CRISTINA NERES COELHO

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. SENTENÇA: "Vistos, etc. (...) Ante o exposto, DECRETO A INTERDIÇÃO de ODELAINÉ CRISTINA NERES COELHO, com espeque do artigo 1.767, I, do Código Civil, e de acordo com o artigo 747, do CPC, nomeando-lhe Curador, em caráter definitivo sua mãe ODELISA NERES DE ARAÚJO, devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Com espeque no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito. Inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Após, archive-se com as baixas necessárias. Gurupi-TO, data certificada pelo sistema. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATARIO JUÍZA DE DIREITO". DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 3 de julho de 2020 (03/07/2020). Eu, Tonia de Carvalho Naves, que o digitei.

EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO
JUÍZA DE DIREITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

AUTOS Nº: 0009911-64.2018.8.27.2722 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: ELZA DE SOUSA

Requerido: DEBORA MARIA DE SOUSA BEQUIMAM

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. SENTENÇA: "Vistos, etc. (...) Ante o exposto, DECRETO A INTERDIÇÃO de DEBORA MARIA DE SOUSA BEQUIMAM, com espeque do artigo 1.767, I, do Código Civil, e de acordo com o artigo 747, do CPC, nomeando-lhe Curadora, em caráter definitivo sua mãe ELZA

DE SOUSA, devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Com espeque no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito. Inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Após, archive-se com as baixas necessárias. Gurupi-TO, data certificada pelo sistema. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATARIO JUÍZA DE DIREITO". DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 3 de julho de 2020 (03/07/2020). Eu, Tonia de Carvalho Naves, que o digitei.

EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO
JUÍZA DE DIREITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

AUTOS Nº: 0018561-66.2019.8.27.2722 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: ROSIRENE CASTRO REIS

Requerido: JOÃO MARQUES DOS REIS

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. SENTENÇA: "Vistos, etc. (...) Ante o exposto, DECRETO A INTERDIÇÃO de JOÃO MARQUES DOS REIS, com espeque do artigo 1.767, I, do Código Civil, e de acordo com o artigo 747, do CPC, nomeando-lhe Curadora, em caráter definitivo sua filha ROSIRENE CASTRO REIS, devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Com espeque no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito. Inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Após, archive-se com as baixas necessárias. Gurupi-TO, data certificada pelo sistema. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATARIO JUÍZA DE DIREITO". DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 3 de julho de 2020 (03/07/2020). Eu, Tonia de Carvalho Naves, que o digitei.

EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO
JUÍZA DE DIREITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

AUTOS Nº: 0016573-10.2019.8.27.2722 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: ELIENE PEREIRA LOPES

Requerido: ARNALDO PEREIRA LOPES

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. SENTENÇA: "Vistos, etc. (...) Ante o exposto, DECRETO A INTERDIÇÃO de ARNALDO PEREIRA LOPES, com espeque do artigo 1.767, I, do Código Civil, e de acordo com o artigo 747, do CPC, nomeando-lhe Curadora, em caráter definitivo sua filha ELIENE PEREIRA LOPES, devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Com espeque no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito. Inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Após, archive-se com as baixas necessárias. Gurupi-TO, data certificada pelo sistema. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATARIO JUÍZA DE DIREITO". DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 3 de julho de 2020 (03/07/2020). Eu, Tonia de Carvalho Naves, que o digitei.

EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO
JUÍZA DE DIREITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

AUTOS Nº: 0013262-45.2018.8.27.2722 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: RAYSA SABRINA MENDES DA SILVA

Requerido: CLEONICE MENDES DA SILVA

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. SENTENÇA: "Vistos, etc. (...) Ante o exposto, DECRETO A INTERDIÇÃO de CLEONICE MENDES DA SILVA, com espeque do artigo 1.767, I, do Código Civil, e de acordo com o artigo 747, do CPC, nomeando-lhe Curadora, em caráter definitivo sua filha RAYSA SABRINA MENDES DA SILVA, devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Com espeque no artigo 487, inciso I, do Código

de Processo Civil, resolvo o mérito. Inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Após, archive-se com as baixas necessárias. Gurupi-TO, data certificada pelo sistema. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATARIO JUÍZA DE DIREITO". DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 3 de julho de 2020 (03/07/2020). Eu, Tonia de Carvalho Naves, que o digitei.

EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO
JUÍZA DE DIREITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
AUTOS Nº: 0006407-16.2019.8.27.2722 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: JOSE NILTON VELOSO LEITE

Requerido: MARIA ROSA VELOSO DE OLIVEIRA

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. SENTENÇA: "Vistos, etc. (...) Ante o exposto, DECRETO A INTERDIÇÃO de MARIA ROSA VELOSO DE OLIVEIRA, com espeque do artigo 1.767, I, do Código Civil, e de acordo com o artigo 747, do CPC, nomeando-lhe Curador, em caráter definitivo seu filho JOSE NILTON VELOSO, devendo o curador prestar compromisso na forma da Lei. Com espeque no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito. Inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Após, archive-se com as baixas necessárias. Gurupi-TO, data certificada pelo sistema. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATARIO JUÍZA DE DIREITO". DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 3 de julho de 2020 (03/07/2020). Eu, Tonia de Carvalho Naves, que o digitei.

EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO
JUÍZA DE DIREITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
AUTOS Nº: 0011421-78.2019.8.27.2722 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação: ACORDO DESUBSTITUIÇÃO DE CURATELA COM PEDIDO LIMINAR

Requerentes: EUZIRENE TITO ROCHA MACEDO e OUTRA

Requerido: ANTONIO SANTANA ROCHA

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. SENTENÇA: "Vistos, etc. (...) Ante o exposto, em virtude do curador anteriormente nomeado, encontrar-se impossibilitado de exercer a curatela, HOMOLOGO O ACORDO firmado entre as partes para que surta seus jurídicos e legais efeitos e de acordo com o art. 747 do CPC, nomeio como curadora, em caráter definitivo, a Sra. EUZIRENE TITO ROCHA MACEDO, devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Por consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO com a resolução do mérito, com fulcro no artigo 487, inciso III, alínea "b" do Código de Processo Civil. Inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi-TO, data certificada pelo sistema. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATARIO JUÍZA DE DIREITO". DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 3 de julho de 2020 (03/07/2020). Eu, Tonia de Carvalho Naves, que o digitei.

EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO
JUÍZA DE DIREITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
AUTOS Nº: 0017414-05.2019.8.27.2722 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: MARIA ETERNA PEREIRA DE BARROS RAMALHO

Requerido: IZANILDO PEREIRA RAMALHO

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. SENTENÇA: "Vistos, etc. (...) Ante o exposto, DECRETO A INTERDIÇÃO de IZANILDO PEREIRA RAMALHO, com espeque do artigo 1.767, I, do Código Civil, e de acordo com o artigo 747, do CPC, nomeando-lhe Curadora, em caráter definitivo sua genitora MARIA ETERNA PEREIRA DE BARROS RAMALHO, devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Com espeque no artigo 487,

inciso I, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito. Inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Após, archive-se com as baixas necessárias. Gurupi-TO, data certificada pelo sistema. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATARIO JUÍZA DE DIREITO". DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 3 de julho de 2020 (03/07/2020). Eu, Tonia de Carvalho Naves, que o digitei.

EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO
JUÍZA DE DIREITO

2ª vara cível

Editais de intimações com prazo de 20 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor **NILSON AFONSO DA SILVA**, meritíssimo Juiz de direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Gurupi, no exercício de suas atribuições legais etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 2º Cível, processam-se os autos n.º **5000555-19.2002.8.27.2722, de Ação de Execução de Título Extrajudicial requerida por BUNGE FERTILIZANTES S/A em face de SILVINO CORREA BITTENCOURT**, e por este meio **INTIMA** o(a) executado(a) **Silvino Correa Bittencourt**, brasileiro, divorciado, agricultor, CI RG nº 595.648 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 136.657.231-91, para, no **prazo legal**, manifestar da Penhora dos valores no BACENJUD constante do evento 28 dos referidos autos. **OBSERVAÇÃO: O acesso ao processo será através da Chave n.º 596801305114, no site www.tjto.jus.br, no link E-PROC.** E para que ninguém alegue ignorância, mandou que fosse expedido o presente edital e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de Julho de 2020. Eu ____, Nilton de Sousa Figueira, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei e subscrevo.

2ª vara criminal

Editais de intimações de sentença com prazo de 90 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

Ação Penal n.º 0011528-93.2017.8.27.2722

Acusado: RUYTER RIBEIRO

Chave do Processo: 965647907717

O Dr. Gerson Fernandes Azevedo, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital vierem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o réu, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº 0011528-93.2017.8.27.2722, que a Justiça Pública como autora move contra RUYTER RIBEIRO, atualmente em lugar incerto e não sabido; sendo denunciado de haver praticado o delito do art. 155, caput, art. 168, § 1º, III, e art. 340, caput, todos do Código Penal, e para que chegue ao conhecimento do acusado, expediu-se o presente Edital, que será afixado no placar do Foro local e publicado uma vez no Diário da Justiça, ficando, assim, intimado do inteiro teor da sentença condenatória inserida no evento nº 105, cujo dispositivo segue transcrito: "(...) Posto isso, Posto isso, julgo procedente, em parte, o pedido contido na denúncia (evento 1) e, via de consequência, condeno o acusado RUYTER RIBEIRO, como incurso nas penas do art. 155, caput, art. 168, § 1º, III, e art. 340, caput, todos do Código Penal. Passo a dosimetria da pena a ser imposta ao acusado: Delito tipificado no art. 155, caput, do Código Penal: Culpabilidade : O acusado não agiu com dolo que ultrapasse os limites da norma penal, o que torna sua conduta inserida no próprio tipo. Antecedentes criminais : O acusado não é portador de bons antecedentes, sendo reincidente em práticas delitivas, vez que possui condenações anteriores transitadas em julgado, conforme demonstrado nos Autos nº 0024146-49.2017.827.2729, nº 0006203-82.2018.827.2729, nº 0019486-75.2018.827.2729 e nº 48918-18.2013.8.09.0175, grifando-se que uma das condenações será sopesada na segunda etapa da dosimetria para fins de reincidência e as outras para exasperar a pena-base, considerando como desfavoráveis as circunstâncias judiciais. Não há nos autos elementos suficientes para se aferir a personalidade do acusado. Não foram coletados elementos a respeito da conduta social do acusado, razão pela qual deixo de valorá-la. Os motivos do crime certamente se constituíram do desejo de obtenção de lucro fácil, em proveito próprio ou alheio, o qual já é punido pela própria tipicidade e previsão do delito, de acordo com a objetividade jurídica dos crimes contra o patrimônio. As circunstâncias e as consequências são normais ao tipo. A vítima em nada contribuiu para a eclosão do delito. PENA-BASE Consideradas as circunstâncias judiciais, fixo-lhe a pena-base em 01 (um) ano e 04 (quatro) meses de reclusão e ao pagamento de 15 (quinze) dias-multa, arbitrados estes em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos, corrigidos monetariamente a partir da data do evento (15/10/2017). PENA INTERMEDIÁRIA Circunstância atenuante - Não há. Circunstância agravante - O acusado é reincidente, razão pela qual agravo a pena privativa de liberdade em 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias e a pena de multa em 02 (dois) dias. PENA DEFINITIVA Assim, diante da inexistência de outras causas de aumento e diminuição da pena fica o acusado condenado à pena de 01 (um) ano, 06 (seis) meses e 20 (vinte) dias de reclusão e ao pagamento de 17 (dezesete) dias-multa. Delito tipificado no art. 168, § 1º, III, do Código Penal: Culpabilidade : O acusado não agiu com dolo que ultrapasse os limites da norma penal, o que torna sua conduta inserida no próprio tipo. Antecedentes criminais : O acusado não é portador de bons antecedentes, sendo reincidente em práticas delitivas, vez que possui condenações anteriores transitadas em julgado, conforme demonstrado nos Autos nº 0024146-49.2017.827.2729, nº 0006203-82.2018.827.2729, nº 0019486-75.2018.827.2729 e nº 48918-18.2013.8.09.0175, grifando-se que uma das condenações será

sopesada na segunda etapa da dosimetria para fins de reincidência e as outras para exasperar a pena-base, considerando como desfavoráveis as circunstâncias judiciais. Não há nos autos elementos suficientes para se aferir a personalidade do acusado. Não foram coletados elementos a respeito da conduta social do acusado, razão pela qual deixo de valorá-la. Os motivos do crime certamente se constituíram do desejo de obtenção de lucro fácil, em proveito próprio ou alheio, o qual já é punido pela própria tipicidade e previsão do delito, de acordo com a objetividade jurídica dos crimes contra o patrimônio. As circunstâncias e as consequências são normais ao tipo. A vítima em nada contribuiu para a eclosão do delito. PENA-BASE Consideradas as circunstâncias judiciais, fixo-lhe a pena base em 01 (um) ano e 04 (quatro) meses de reclusão e ao pagamento de 15 (quinze) dias-multa, arbitrados estes em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos, corrigidos monetariamente a partir da data do evento (15/10/2017). PENA INTERMEDIÁRIA Circunstância atenuante - Não há. Circunstância agravante - O acusado é reincidente, razão pela qual agravo a pena privativa de liberdade em 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias e a pena de multa em 02 (dois) dias. PENA DEFINITIVA Milita contra o acusado a causa especial de aumento de pena prevista no § 1º, III, do art. 168, do Código Penal, porquanto o acusado recebeu os panos de semi-jóias em razão do emprego. Destarte, aumento a pena em 1/3 (um terço), ficando o acusado condenado à pena de 02 (dois) anos e 26 (vinte) dias de reclusão e ao pagamento de 23 (vinte e três) dias-multa. Delito tipificado no art. 340, caput, do Código Penal: Culpabilidade : O acusado não agiu com dolo que ultrapasse os limites da norma penal, o que torna sua conduta inserida no próprio tipo. Antecedentes criminais : O acusado não é portador de bons antecedentes, sendo reincidente em práticas delitivas, vez que possui condenações anteriores transitadas em julgado, conforme demonstrado nos Autos nº 0024146-49.2017.827.2729, nº 0006203-82.2018.827.2729, nº 0019486-75.2018.827.2729 e nº 48918-18.2013.8.09.0175, grifando-se que uma das condenações será sopesada na segunda etapa da dosimetria para fins de reincidência e as outras para exasperar a pena base, considerando como desfavoráveis as circunstâncias judiciais. Não há nos autos elementos suficientes para se aferir a personalidade do acusado. Não foram coletados elementos a respeito da conduta social do acusado, razão pela qual deixo de valorá-la. Os motivos, circunstâncias e consequências são normais ao tipo. Não há que se falar do comportamento da vítima, por se tratar de crime praticado contra a Administração da Justiça. PENA-BASE Consideradas as circunstâncias judiciais, fixo-lhe a pena base em 02 (dois) meses de detenção. PENA INTERMEDIÁRIA Circunstância atenuante - Não há. Circunstância agravante - O acusado é reincidente, razão pela qual agravo a pena privativa de liberdade em 10 (dez) dias. PENA DEFINITIVA Assim, diante da inexistência de outras causas de aumento e diminuição da pena fica o acusado condenado à pena de 02 (dois) meses e 10 (dez) dias de detenção. Em sendo aplicável ao caso a regra disciplinada pelo art. 69 do Código Penal, fica o acusado, definitivamente condenado a pena de 03 (três) anos, 07 (sete) meses e 16 (dezesesseis) dias de reclusão, e a 02 (dois) meses e 10 (dez) dias de detenção, e ao pagamento de 40 (quarenta) dias-multa, mantendo-se o valor do dia-multa já fixado, de acordo com o estabelecido no art. 72 do Código Penal. REGIME INICIAL Concernente ao regime de cumprimento da pena privativa de liberdade imposta ao acusado, fixo o regime SEMIABERTO, em face de sua reincidência, observando-se a Súmula 269 do STJ - "É admissível a adoção do regime prisional semiaberto aos reincidentes condenados a pena igual ou inferior a quatro anos se favoráveis as circunstâncias judiciais". No caso em apreço a maioria das circunstâncias judiciais foram avaliadas favoravelmente ao acusado. Segundo a jurisprudência do Tribunal de Justiça deste Estado: "Não tendo a pena aplicada ao réu (3 anos e 6 meses) extrapolado o teto previsto no § 2º do artigo 33 do Código Penal, bem como se a maioria das circunstâncias judiciais forem avaliadas favoravelmente, mesmo sendo o agente reincidente, poderá ser estabelecido regime prisional no sistema semiaberto para cumprimento da pena". (APELAÇÃO No 0011134-75.2015.827.0000, 1ª CÂMARA CRIMINAL, RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS, jul. 15 de dezembro de 2015). Não há como fixar valor mínimo para reparação dos danos (art. 387, IV, do Código de Processo Penal), em razão da ausência de provas nos autos para tanto. Isento o acusado do pagamento das custas processuais, por estar ele sendo defendido pela Defensoria Pública, o que faz presumir ser pessoa de poucos recursos econômicos. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, 20/07/2020. Eu, Henrique Nunes Martins, Estagiário Judicial, lavrei o presente.

MIRACEMA

Vara de família, sucessões, infância e juventude

Editais

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS DA DECISÃO-PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

O Doutor André Fernando Gigo Leme Netto Juiz de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e 2º do Cível desta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que na ação de Curatela nº 0003195-41.2020.8.27.2725, Chave do processo nº928214558320 tendo como requerente MARIA DO CARMO CASTANHEIRA RIBEIRO LUZ e requerido JOSE CARLOS LACERDA LUZ, sendo o presente para **INTIMAR TERCEIROS INTERESSADOS**, PARA QUE TOMEM CONHECIMENTO DA DECISÃO DO EVENTO 25. Segue parte final descrita da decisão."...Atendendo-se, destarte, a gravidade do que foi narrado pelo requerido (evento 22), bem como o pedido de cancelamento da distribuição do processo (evento 17), hei por bem **DEFERIR**, o pedido de reconsideração da decisão, **formulada pelo requerido, REVOGANDO** a decisão de evento 4, que **concedeu a curatela provisória de JOSÉ CARLOS LACERDA LUZ**, casado, militar da reserva, inscrito no CPF sob nº 556.157.321-72, portador da cédula de identidade nº 01.739/2 PM/TO à MARIA DO CARMO CASTANHEIRA RIBEIRO DA LUZ, casada, inscrita no CPF sob o nº 527.529.331- 34, portadora da cédula de identidade nº 198.841 SSP-TO. Promova-se imediatamente o cancelamento do termo de curatela. Oficie-se imediatamente o Banco do Brasil para desbloquear o acesso ao titular da conta.

Proceda-se as comunicações e averbações necessárias, inclusive ao óão pagador de seus vencimentos. Intimem-se e cumpra-se com urgência. Expeçam-se os ofícios necessários. *De-se vistas dos autos ao Ministério Público para que se manifeste no prazo de 05 dias sobre o pedido de cancelamento da distribuição.* Miracema do Tocantins - TO, aos 01 de junho de 2020.(a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto-Juiz de Direito". DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins/TO, 01/06/2020. Eu Célia Regina Oliveira Sales Barbosa, Escrivã, o digitei e subscreví.

MIRANORTE

1ª escrivania cível

Editais de intimações com prazo de 30 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5001503-94.2012.8.27.2726/TO – CHAVE: 497049949213

AUTOR: ESTADO DO TOCANTINS

RÉU: RODRIGO FERNANDES DE OLIVEIRA

O Doutor RICARDO GAGLIARDI, MM. Juiz de Direito da Vara Cível desta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.,

FINALIDADE: **INTIMAR** a executada(s), R. FERNANDES DE OLIVEIRA, CNPJ nº 05392681/0001-02, e sócio-solidário RODRIGO FERNANDES DE OLIVEIRA CPF n. 00011984163, estando em lugar incerto e não sabido, para efetuar o recolhimento dos honorários sucumbenciais no valor de R\$2.883,17 (Dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e dezessete centavos) e atualização, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de prosseguimento da execução, conforme despacho lançado no evento 27 dos autos em referência. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no átrio do Fórum local. Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos 24 de junho de 2020. Eu, Sônia Maria Ferreira Bezerra Carvalho, Técnica Judiciária, digitei o presente. Documento eletrônico assinado por RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 887651v3 e do código CRC 7efe0937.

1ª escrivania criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS.

AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº 0002938-47.2019.8.27.2726

ACUSADO: EDIMAR RODRIGUES SIQUEIRA

FINALIDADE: CITAR o (a) acusado EDIMAR RODRIGUES SIQUEIRA, brasileiro, solteiro, nascido aos 03/03/1995, filho de José Eliseu Constantino e Neide Rodrigues Siqueira, atualmente em lugar incerto e não sabido. Como incurso (s) nas sanções do (s) artigo Art. 155 CPB. Fica (m) citado (s) dos termos da denúncia, para que no prazo de 10 dias, produza sua defesa preliminar, caso queira, arrole testemunhas, cientificando-a que em caso de inércia ou decurso do prazo sem manifestação ser-lhe-á nomeado defensor público para o fazer, também no prazo de 10 dias, tudo em conformidade com a Lei 11719/08, referente a Ação Penal acima referida, movida pela Justiça Pública em seu desfavor. Para conhecimento de todos é passado o presente edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (15/07/2020). Eu, Técnica Judicial, lavrei o presente. Ricardo Gagliardi, Juiz de direito

PALMAS

2ª vara criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 0006406-44.2018.8.27.2729

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado(a): CRISTIAN DA SILVA GOMES e Outro

FINALIDADE: O juiz de Direito LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES, 2ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o(a) acusado(a) CRISTIAN DA SILVA GOMES, brasileiro, solteiro, profissão: profissionais do sexo, CPF 126.495.816-11, RG 3910136 SSP - DF, filho de Rosilene Mendonça da Silva e Cristiano Farias Gomes, Sexo: Masculino, nascido aos 18/12/1995, Idade: 21 anos, residente e domiciliado aos SCLN nº 314, bloco C, ap. 203, atualmente em local incerto e não sabido, nos autos da AÇÃO PENAL nº 00064064420188272729, pelos motivos a seguir expostos: "DENÚNCIA: "Noticiam os autos do Inquérito Policial que no dia 13 de dezembro de 2017, no estacionamento do Palmas Shopping e no Hotel Roma, ambos nesta Capital, os denunciados YAGO PEREIRA DA SILVA, conhecido como Anitta e/ou Jéssika e CRISTIAN DA SILVA GOMES, agindo em concurso de pessoas, em união de propósitos, constrangeram a vítima

T. C. L. B. a pagar o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), mediante grave ameaça, de divulgar, para seus familiares, um vídeo em que o mesmo aparecia na companhia do transexual YAGO PEREIRA DA SILVA. Segundo se apurou, no dia 12 de dezembro de 2017, a vítima T. C. L. B., através de um site (<https://www.studio99.com.br/palmas>) contratou os serviços de uma prostituta de nome JÉSSICA ÁVILLA. Com esse intuito, começou um contato através do aplicativo whatsapp, combinando que o "programa" custaria R\$ 200,00 (duzentos reais). Na sequência, foi combinado que o ponto de encontro seria no Select Hotel, situado a Quadra 102 conjunto 2, lote 2 – Plano Diretor Sul, Palmas – TO. Porém, quando o denunciado YAGO PEREIRA DA SILVA chegou ao hotel indicado pela vítima, esta se surpreendeu ao verificar se tratar de um transexual e não de uma mulher. Consta que o denunciado YAGO PEREIRA DA SILVA entrou no quarto do hotel já realizando filmagens, e em sequência o denunciado YAGO PEREIRA DA SILVA mostrou para a vítima, em tom ameaçador, as fotos de seus filhos e de sua esposa, fotos extraídas de redes sociais. Ato contínuo, YAGO passou a exigir vantagem econômica no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para não publicar a filmagem realizada. Com medo de ter sua intimidade exposta por um desconhecido, a vítima disse que pagaria o valor. Em decorrência dos fatos, T. tentou passar o seu cartão bancário no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), mas não conseguiu, tendo debitado apenas o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) de sua conta para a agência 8788, conta corrente 079039, banco Itaú, através da utilização de uma máquina de débito, que Yago portava. Como o valor exigido não foi repassado na totalidade, YAGO determinou que T. deveria, no dia seguinte, no dia 13 de dezembro, na parte da manhã, procurá-lo para que entregasse mais R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Dessa forma, ficou combinado que a vítima entregaria o referido valor a YAGO em frente ao Palmas Shopping. T., comunicou a polícia dos fatos, que se dirigiram ao local da entrega, tendo sido realizada a abordagem e prisão em flagrante de YAGO, o qual resistiu à prisão no momento da abordagem. Posteriormente, foi localizado o segundo denunciado, CRISTIAN DA SILVA GOMES, no hotel Roma, onde estava hospedado, que se encontrava em poder da máquina de cartão utilizada para debitar o valor da conta de T. O denunciado CRISTIAN contou que era companheiro de YAGO PEREIRA e que de fato YAGO extorquia suas vítimas, utilizando filmagens e fotografias. Foi constatado no inquérito que o denunciado CRISTIAN era o parceiro de YAGO, sendo que este ajudava na logística dos golpes, dando auxílio nos crimes, bem como acompanhando YAGO em alguns programas, para filmar e participando das ações. No dia dos fatos, CRISTIAN acompanhou YAGO quando este fora buscar o dinheiro exigido da vítima em frente ao Palmas shopping. Assim agindo, os denunciados CRISTIAN DA SILVA GOMES e YAGO PEREIRA DA SILVA incorreram nas sanções do artigo 158, §1º, c.c. art. 29, caput, ambos do Código Penal, e este ainda incorreu nas sanções do 329, caput, Código Penal (resistência), na forma do art. 69, caput, do CP, motivo pelo qual o MINISTÉRIO PÚBLICO oferece a presente DENÚNCIA e requer: a) A autuação da presente e a citação dos denunciados para, querendo, apresentar defesa escrita no prazo de 10(dez) dias (artigo 396 do Código de Processo Penal). Verificando-se que os denunciados se ocultam para não serem citados, requer a aplicação do disposto no artigo 362 do Código de Processo Penal, aplicando-se, neste caso, a regra do parágrafo único deste citado artigo. Não sendo encontrados os denunciados no endereço constante dos autos, requer que sejam eles citados por edital, aplicando-se, neste caso, a regra do disposto no caput do artigo 366 do Código de Processo Penal. b) Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se os denunciados não constituírem defensor, requer o cumprimento do disposto no § 2º do artigo 396- A do Código de Processo Penal. c) Após, seja recebida a presente denúncia, com a designação e audiência de instrução e julgamento, sem prejuízo da observância e cumprimento das disposições das leis nº 11.690/08 e 11.719/08, mesmo que não constem, expressamente, da presente denúncia. d) seja julgada procedente a pretensão punitiva nos moldes perfilhados nesta proemial acusatória, com a consequente condenação dos denunciados...". DESPACHO: "Considerando a não localização do acusado **CRISTIAN DA SILVA GOMES**, expeça-se edital de citação, na forma do art. 361 do Código de Processo Penal. Transcorrido o prazo de 15 dias do edital, se o réu não comparecer nem constituir advogado, volvam-me os autos conclusos para aplicação do artigo 366 do CPP, no que couber. Cumpra-se. Palmas/TO, data certificada no sistema. LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES - Juiz de Direito." INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS: 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 13/07/2020. Eu, HERICÉLIA DA SILVA AGUIAR BORGES, digitei e subscrevo.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 0031703-24.2016.8.27.2729

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado(a): RAIMUNDO NONATO DA SILVA NASCIMENTO

FINALIDADE: O juiz de Direito LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES, 2ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o(a) acusado(a) RAIMUNDO NONATO DA SILVA NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, jardineiro, natural de Campo Maior-PI, nascido aos 15/08/1976, portador do RG n. 1.102.418 - SSP/TO, filho de João José Francisco do Nascimento e de Maria do Socorro e Silva Nascimento, residente e domiciliado na RUA 20 A-01, QUADRA 11,

LOTE, 15. - JARDIM AURENY IV. - 77000000 - Palmas, TO (Residencial), atualmente em local incerto e não sabido, nos autos da AÇÃO PENAL nº 00317032420168272729, pelos motivos a seguir expostos: "DENÚNCIA: "Por agir assim, tornou-se o Denunciado incurso no artigo 150, § 1º, do Código Penal, sujeito à pena ali cominada. Requer sua citação, via mandado, para se ver processar, cientificando-o da audiência de instrução e julgamento, dando-se a ele cópia da denúncia, imprimindo-se ao feito o rito da Lei 9099/95, julgando-se ao final procedente o pedido contido na peça acusatória para condená-lo na sanção criminal prevista no dispositivo legal em foco, ouvindo-se na instrução as testemunhas do rol abaixo. Palmas-TO, 22 de setembro de 2015. Gilson Arrais de Miranda, Promotor de Justiça." DESPACHO: "Considerando a não localização do acusado, expeça-se edital de citação, na forma do art. 361 do Código de Processo Penal. Quanto ao pleito de antecipação de prova requerido pelo membro ministerial, entendo que não estão presentes nenhuma das causas ensejadoras da medida extrema, a luz dos artigos 92 e 225 do Código de Processo Penal, a autorizar a antecipação de provas prevista no art. 366, § 1º, do mesmo diploma legal. Com efeito, a produção antecipada da prova testemunhal, no caso específico, não se revela medida imprescindível e urgente, mostrando-se inidônea a justificativa com base unicamente no mero decurso do tempo, conforme é o entendimento da Súmula nº 455 do STJ. Ademais, a coleta antecipada, fora das hipóteses elencadas no art. 225 do CPP, constitui inegável ofensa ao devido processo legal, ao contraditório e ampla defesa. Diante do exposto, **indefiro** o pedido de antecipação de provas. Transcorrido o prazo de 15 dias do edital, se o réu não comparecer nem constituir advogado, volvam-me os autos conclusos para aplicação do artigo 366 do CPP, no que couber. Cumpra-se. Palmas/TO, data certificada no sistema. LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES, Juiz de Direito." INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS: 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 20/07/2020. Eu, NAYNA GABRIELLA MARQUES MENDES, digitei e subscrevo.

PORTO NACIONAL

1ª vara criminal

Editais de intimações de sentença com prazo de 90 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA com Prazo de 90 dias

O Doutor Alessandro Hofmann T. Mendes, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Nacional/TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime nº 0001512-64.2019.8.27.2737/TO, que a Justiça Pública desta Comarca – como Autora, move contra **WILSON FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, autônomo, natural de Porto Nacional-TO, nascido em 20/04/1984, filho de Floriano Raimundo dos Santos e de Francisca Ferreira dos Santos inscrito no CPF n. 02046171110, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, fica então INTIMADO da **SENTENÇA CONDENATÓRIA**, cuja cópia segue anexa. Para conhecimento de todos é passado o presente, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum. Dado e passado em Porto Nacional/TO, 15 de maio de 2020. Eu, Débora Silvino do Nascimento Soares, assistente administrativo, digitei o presente.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

PARAISO DO TOCANTINS

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

(CPC, artigos 256/257 do CPC) Prazo: 30 (trinta) dias

ORIGEM: Processo eletrônico: 0002954-88.2016.827.2731; Chave do Processo: 513072117716; **Natureza da Ação: Ação de Execução de Título Extrajudicial**; Valor da Causa: R\$ 150.564,97 (cento e cinquenta mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos). Exequente: BANCO DO BRASIL S/A; Advogado do Exequente: Dr. Rafael Sganzerla Durand - OAB/SP nº 211648; Executados: Empresa: INDÚSTRIA TOCANTINENSE DE TRANSFORMADORES ELETRICOS LTDA-ME, MATUZALEM PINTO CRUZ, IOLANDA PINTO CRUZ E CLAUDENICE MELO CRUZ **CITANDO(S) OS REQUERIDOS EXECUTADOS** : **CLAUDENICE MELO CRUZ**, brasileira, inscrita no CPF nº 523.244.009-87 e **IOLANDA PINTO CRUZ**, inscrita no CPF nº 280.368.591-49, atualmente com sede/endereços em lugares incertos e não sabido. **OBJETIVO/FINALIDADE** : CITAÇÃO DOS EXECUTADOS: CLAUDENICE MELO CRUZ, brasileira, inscrita no CPF nº 523.244.009-87 e IOLANDA PINTO CRUZ, inscrita no CPF nº 280.368.591-49, atualmente com sede/endereços em lugares incertos e não sabido. Aos Termos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, para, no prazo de TRÊS (3) DIAS, efetuarem o pagamento da dívida, no valor de R\$ 150.564,97 (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos), nos exatos termos do artigo 827 e 829 do NCPC, advertindo-se ao(s) executado(s) devedor (s), que o prazo para EMBARGAR(EM) a execução, em autos apensos-apartados, é de QUINZE(15) DIAS, independentemente de penhora, contados da publicação do Edital (NCPC, art. 915 c-c 231); 2 - Em caso de não se encontrar(em) o(s) devedor(es) para citação, determino que se proceda ao arresto e avaliação de bens que satisfaçam a execução (ou bens-imóvel dado em garantia hipotecária), nos termos do art. 830 e §§ do

NCPC). 3 - Em caso de não pagamento, proceda-se à PENHORA/AVALIAÇÃO (de tantos bens quantos existirem à satisfação da dívida e/ou dos bens indicados na inicial e/ou dados em garantia, nos termos do art. 829, §2º, do NCPC) e intimação, ao(s) EXECUTADO(S) por seu advogado e INTIMAÇÃO a ESPOSA pessoalmente, se casado(s) e bem(s) imóvel(eis) o(s) bem(s) penhorado(s) nos termos do art. 841, § 1º do NCPC.; 4. Caso não se encontrem bens do devedor, INTIME-SE PESSOALMENTE AO(S) DEVEDOR(ES), para indicação de bens de sua propriedade livres e desembaraçados de ônus, para penhora, com documentos atuais comprobatórios da propriedade, no prazo de CINCO (5) DIAS, sob pena de prática de ato atentatório à dignidade da justiça e Multa em desfavor do executado devedor no valor de 20% do valor atualizado do débito em execução, a qual será revertida em proveito do exequente, exigível nos próprios autos do processo, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual ou material (NCPC, art. 774, Parágrafo único) e, indicados bens, lavre-se TERMO DE PENHORA e expeça mandado de avaliação e intimação da penhora; 5 - Fixo VERBA HONORÁRIA em favor do advogado do exequente em 20% do valor da execução que, no caso de pronto pagamento do devedor no prazo de três (03) dias, fica reduzida à metade ou 10% (NCPC, art. 827, §1º). SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de maio, nº 265, 1º andar, Centro - Ed. Fórum de Paraíso, fone/fax (63) 3361-1127. Paraíso do Tocantins - TO, aos cinco (05) dias do mês de Dezembro (12) do ano de dois mil e dezanove (2.019). Eu Jacira Aparecida Batista Santos-Técnica Judiciária, o digitei.

Juiz ADOLFO AMARO MENDES
Titular da 1ª Vara Cível

CERTIDÃO: Certifico e dou fé, que afixei uma via do presente no placard do Edifício do Fórum local. É verdade e dá fé. Data: / /

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Decretos

Decreto Judiciário Nº 314, de 20 de julho de 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, considerando o contido no processo SEI nº 20.0.000014766-5, resolve exonerar, a partir desta data, Rodolfo Lara Gadotti, do cargo de Assessor Jurídico de 1º Instância. Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**
Presidente

Decisões

PROCESSO 20.0.000014003-2

INTERESSADO ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA PRETTO, Debora Regina Honório Galan

ASSUNTO

Decisão Nº 2703, de 17 de julho de 2020

Autos em que Ana Beatriz de Oliveira Pretto (matrícula 352518), Diretora Executiva da Escola Superior da Magistratura tocantinense (ESMAT), solicita sua matrícula no curso Cine e Gestão da Educação Corporativa, que será realizado pela Fundação Instituto de Administração (FIA) da Universidade de São Paulo (USP), que será realizado à distância, no período de 17/07 a 02/10/2020, conforme proposta acostada ao evento nº 3237230, bem como das das servidoras Débora Regina Honório Galan (matrícula 237154), Assessora Acadêmica e Pedagógica e Maria Luiza Consolação P. Nascimento (matrícula 26563), Assessora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional.

Tendo em vista os fundamentos expendidos no Parecer da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 3249565), e, comprovada a disponibilidade orçamentária (3247181), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, por meio do Despacho (evento 3249566), nos termos do inciso II do art. 25 c/c inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, para a contratação da empresa **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ nº. 44.315.919/0001-40**, com vistas à participação em tela, pelo valor total de **R\$ 6.120,00 (seis mil cento e vinte reais)**, considerando o disposto no evento nº 3237230.

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos à:

1. **DIFIN** para emissão da Nota de Empenho, a qual substituirá o instrumento contratual, consoante art. 62 do Estatuto Licitatório; e
2. **CCOMPRAS** para envio de cópia da NE à empresa em comento e demais providências pertinentes. Concomitante, à **DEESMAT** para ciência e acompanhamento.

Desembargador **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**
Presidente

Portarias

Portaria Nº 1313, de 17 de julho de 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º, V, do Regimento Interno do Fórum Nacional de Precatório; **CONSIDERANDO** a necessidade de promover alterações na composição do Comitê Estadual de Precatórios, conforme contido nos autos SEI nº 20.0.000008667-4,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 425, de 26 de fevereiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Instituir, no âmbito do Estado do Tocantins, o Comitê Estadual de Precatórios, com a seguinte composição:

I - pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins:

- a) Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi;
- b) José Ribamar Mendes Júnior;
- c) Gilson Coelho Valadares, suplente;
- d) Célia Regina Régis, suplente;

II - pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região:

- a) Eduardo de Melo Gama;
- b) José Márcio da Silveira e Silva, suplente;

III - pelo Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região:

- a) Edisio Bianchi Loureiro;
- b) Daniel Izidoro Calabro Queiroga, suplente;

IV - pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Tocantins:

- a) Paulo Roberto de Oliveira e Silva;
- b) Rodrigo Otávio Coêlho Soares, suplente;

V - pelo Ministério Público do Estado do Tocantins:

- a) Marcos Luciano Bignotti;
- b) Carlos Gagossian Júnior suplente;

VI - Pelo Ministério Público Federal:

- a) George Neves Lodder, suplente;
- b) João Gustavo de Almeida Seixas;

VII - pelo Ministério Público do Trabalho:

- a) Paulo Cezar Antun de Carvalho;

VIII - pela Procuradoria Federal no Estado do Tocantins

- a) Tiago Maurelli Jubran de Lima (NR);

IX - pela Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins:

- a) Josué Pereira de Amorim;
- b) Fabiana da Silva Barreira, suplente;

X - pela Associação Tocantinense de Municípios, Stéfany Cristina da Silva."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 1088/2020, de 19 de junho de 2020.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**
Presidente

Portaria Nº 1170, de 01 de julho de 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o disposto na Resolução TJTO nº 2, de 22 de fevereiro de 2013, c/c a Instrução Normativa nº 7, de 9 de março de 2020, bem como o contido no processo SEI nº 20.0.000003844-0,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a atuação do Núcleo de Apoio às Comarcas (equipe do cartório) para, em regime de mutirão, auxiliar na prática de atos cartorários nas seguintes Varas e Comarcas abaixo relacionadas, notadamente nos processos julgados e pendentes de baixa a serem analisados para providências finais de eventual baixa definitiva, pelo prazo de 90 (noventa) dias:

I - Palmas:

- a) 1ª e 2ª Varas dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos;
- b) 1ª, 2ª, 4ª e 5ª Varas Cíveis;
- c) 1ª, 2ª e 3ª Varas da Família e Sucessões;
- d) 2ª, 3ª e 4ª Varas Criminais;
- e) 2º, 3º e 4º Juizados Especiais;
- f) Vara Especializada no Combate à Violência doméstica e familiar contra a Mulher;
- g) Juizado Especial da Infância e Juventude;
- h) Conselhos da Justiça Militar do Estado do Tocantins;

- i) Vara de Precatórias Cíveis e Criminais, Falências e Recuperações Judiciais;
- II - Porto Nacional:
- a) 1ª e 3ª Varas Cíveis;
 - b) 1ª Vara Criminal;
 - c) Juizado Especial Cível e Criminal;
- III - Araguaína:
- a) 1ª e 3ª Varas Cíveis;
 - b) 2ª Vara Criminal;
 - c) Juizado Especial da Infância e Juventude;
 - d) Vara de Precatórias Falências e Concordatas;
 - e) Juizado Especial Cível;
- IV - Itaguatins: Escritanias Cível e Criminal;
- V - Cristalândia: Escritania Cível;
- VI - Tocantinópolis: Vara Cível;
- VII - Paraíso do Tocantins:
- a) Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos e Precatórias Cíveis;
 - b) Vara Cível;
 - c) Vara de Família e Sucessões, Infância e Juventude;
 - d) Vara Criminal;
 - e) Juizado Especial Cível e Criminal;
- VIII - Miracema do Tocantins:
- a) Escritania de Família, Sucessões, Infância e Juventude;
 - b) Vara Cível;
 - c) Vara Criminal;
 - d) Juizado Especial Cível e Criminal;
- IX - Araguatins: Escritania de Família, Sucessões, Infância e Juventude;
- X - Pedro Afonso:
- a) Vara Cível;
 - b) Vara Criminal;
- XI - Colinas do Tocantins:
- a) Vara Criminal;
 - b) Vara de Família Sucessões, Infância e Juventude;
 - c) 1ª e 2ª Varas Cíveis;
 - d) Juizado Especial Cível e Criminal;
- XII - Ananás: Escritanias Cível e Criminal;
- XIII - Xambioá: Escritania Cível;
- XIV - Goiatins: Escritania Cível;
- XV - Araguatins:
- a) Vara Cível;
- XVI - Gurupi:
- a) Vara de Família e Sucessões;
 - b) 1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis;
 - c) 2ª Vara Criminal;
 - d) Juizado Especial da Infância e Juventude;
 - e) Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Crimes Dolosos Contra a Vida;
- XVII - Itacajá: Escritanias Cível e Criminal;
- XVIII - Axixa do Tocantins: Escritania Cível;
- XIX - Wanderlândia: Escritanias Cível e Criminal;
- XX - Arraias:
- a) Vara Cível;
 - b) Vara Criminal;
- XXI - Araguacema: Escritania Cível;
- XXII - Arapoema: Escritanias Cível, Criminal e Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC);
- XXIII - Ponte Alta do Tocantins: Escritania Cível;
- XXIV - Figueirópolis: Escritania Cível;
- XXV - Formoso do Araguaia: Escritania Cível;
- XXVI - Tocantinópolis:
- a) Vara Criminal;
- XXVII - Paranã: Escritanias Cível e Criminal;
- XXVIII - Aurora do Tocantins: Escritanias Cível e Criminal;
- XXIX - Axixa do Tocantins: Escritania Criminal;

XXX - Guaraí:

a) 2ª Vara Cível;

b) Juizado Especial Cível e Criminal;

XXXI - Ponte Alta do Tocantins: Escrivania Criminal;

XXXII - Novo Acordo: Escrivancias Cível e Criminal;

XXXIII - Dianópolis:

a) Vara Cível;

b) Vara Criminal;

XXXIV - Taguatinga:

a) Vara Cível;

b) Vara Criminal;

XXXV - Goiatins: Escrivania Criminal;

XXXVI - Araguaçu: Escrivania Criminal;

XXXVII - Araguaatins:

a) Vara Criminal;

XXXVIII - Cristalândia: Escrivania Criminal;

XXXIX - Figueirópolis: Escrivania Criminal;

XL - Araguacema: Escrivania Criminal;

XLI - Dianópolis:

a) Vara Cível;

b) Juizado Especial Cível e Criminal;

XLII - Xambioá: Escrivania Criminal;

XLIII - Formoso do Araguaia: Escrivancias Cível e Criminal;

Art. 2º Revogar a Portaria nº 1017, de 9 de junho de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 9 de junho de 2020.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**

Presidente

Portaria Nº 1317, de 20 de julho de 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 234, de 13 de fevereiro de 2020, que designou a magistrada Cibele Maria Bellezzia para, sem prejuízo de suas funções, auxiliar na 2ª Vara Criminal da Comarca de Gurupi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**

Presidente

DIRETORIA GERAL

Portarias

Portaria Nº 1236/2020 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 08 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 106/2020, referente ao Processo Administrativo 20.0.000010264-5, celebrado por este Tribunal de Justiça e a empresa Araguaia Motors Comércio de Veículos e Peças - Ltda, que tem por objeto a contratação de concessionária para prestação de serviços de revisão em garantia (manutenção preventiva) e manutenção corretiva, incluindo o fornecimento de peças, acessórios de reposição, genuínos, lubrificantes e mão de obra, de acordo com manual de garantia dos veículos Toyota Hilux, 4X4, relacionados abaixo, pertencentes à frota do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Jhonne Araújo de Miranda, matrícula nº 204861, como gestor do contrato nº 106/2020, e o servidor Acácio Lopes Lima, matrícula nº 185243, como substituto, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CENTRAL DE COMPRAS

Extratos

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 20.0.000011095-8

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 2020NE02000

CONTRATANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CONTRATADO: Fábio Penezi Póvoa.

CNPJ/CPF: 252.117.828-44

OBJETO: Empenho destinado à contratação de instrutor para ministrar o curso o curso Gestão de Conflitos nas Organizações e Relações Interpessoais no Ambiente de Trabalho, para magistrados e servidores do Poder Judiciário, a ser realizado na modalidade EAD de 6 a 31 de agosto de 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 3.080,00 (Três mil e oitenta reais)

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.128.1145.4180.

Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 28

Fonte de Recursos: 0240.

DATA DA EMISSÃO: 16 de julho de 2020.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 20.0.000010643-8

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 2020NE01999

CONTRATANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CONTRATADO: Daniel Carnio Costa.

CNPJ/CPF: 138.548.128-50

OBJETO: Empenho destinado à contratação de instrutor para ministrar o curso Recuperação Judicial – Parte Prática, para magistrados do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, a ser realizado na modalidade EAD entre os dias 05 de agosto a 13 de outubro de 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais)

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.128.1145.4180.

Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 28

Fonte de Recursos: 0240.

DATA DA EMISSÃO: 16 de julho de 2020.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portarias

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 473/2020, de 20 de julho de 2020

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2020/75584;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **CLEIDE PEREIRA DE CASTRO RESENDE**, matrícula nº 159047, **AUXILIAR JUDICIÁRIO**, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **CLEYJANE MOURA DA CUNHA**, matrícula nº 107269, ocupante do cargo

efetivo de **CONTADOR-DISTRIBUIDOR**, da COMARCA DE PALMAS no período de 06/07/2020 a 25/07/2020, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

FLAVIA AFINI BOVO
DIRETORA DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 474/2020, de 20 de julho de 2020

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2020/75589;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **FABIANA DRUDI**, matrícula nº 277922, **TÉCNICO JUDICIÁRIO**, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **PATRICIA ROTONDARO CORSINI**, matrícula nº 103379, ocupante do cargo efetivo de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da COMARCA DE PORTO NACIONAL no período de 20/07/2020 a 18/08/2020, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

ADHEMAR CHUFALO FILHO
DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA FÉRIAS Nº 298/2020, de 20 de julho de 2020

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **ALESSANDRA SOUZA FONTOURA**, matrícula nº 354022, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, marcadas para o período de 14/07 a 12/08/2020, **a partir de 20/07/2020 até 12/08/2020**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 05 a 28/10/2020, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Adhemar Chufalo Filho
Diretor do Foro

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 475/2020, de 20 de julho de 2020

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2020/75602;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ALESSANDRA SOUZA FONTOURA**, matrícula nº 354022, **CEDIDA AO TJTO**, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **ABIEZER ALVES DA ROCHA**, matrícula nº 491, ocupante do cargo efetivo de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da COMARCA DE PORTO NACIONAL no período de 20/07/2020 a 24/07/2020, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

ADHEMAR CHUFALO FILHO
DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA FÉRIAS Nº 299/2020, de 20 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias da servidora **FATIMA ALVES DE LIMA ROSA**, matrícula nº 59542, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, marcadas para o período de 20 a 24/07/2020, **a partir de 20/07/2020 até 22/07/2020**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 09 a 11/09/2020, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 300/2020, de 20 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias da servidora **ELAINE ANDRADE PATRÍCIO DA SILVA MEDEIROS**, matrícula nº 197233, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, marcadas para o período de 20/07 a 03/08/2020, **a partir de 20/07/2020 até 03/08/2020**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 07 a 21/01/2021, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 301/2020, de 20 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias da servidora **DANIELLA LIMA NEGRY**, matrícula nº 162750, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, marcadas para o período de 20/07 a 03/08/2020, **a partir de 20/07/2020 até 03/08/2020**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 04 a 18/12/2020, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA****Drª. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**GLACIELLE BORGES TORQUATO**VICE-PRESIDENTE**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA****Dr. MÁRCIO BARCELOS COSTA**TRIBUNAL PLENO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Presidente)****Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**JUIZ CONVOCAÇÃO**Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR (Des. AMADO CILTON)****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA****Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)**1ª CÂMARA CÍVEL**Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)****Sessões: quartas-feiras (14h00)**1ª TURMA JULGADORA**Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR EM SUBST. DES.****AMADO CILTON (Relator)****Des. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO (Vogal)****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO (Relatora)****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Vogal)****Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR EM SUBST. DES.****AMADO CILTON (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Relator)****Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR EM SUBST. DES.****AMADO CILTON (Vogal)****Des. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**2ª CÂMARA CÍVEL**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)****CARLOS GALVÃO CASTRONETO (Secretário)****Sessões: quartas-feiras, às 14h00.**1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Des. MOURA FILHO (Vogal)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**1ª CÂMARA CRIMINAL**Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)****Sessões: Terças-feiras (14h00)**1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**2ª CÂMARA CRIMINAL**Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Presidente)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)****Sessões: Terças - feiras, às 14h00.**1ª TURMA JULGADORA**Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR EM SUBST. DES.****AMADO CILTON (Relator)****Des. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO (Revisora)****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO (Relatora)****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Revisor)****Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR EM SUBST. DES.****AMADO CILTON (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Relator)****Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR EM SUBST. DES.****AMADO CILTON (Revisor)****Des. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**CONSELHO DA MAGISTRATURA**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Desª. JACQUELINE ADORNO (Membro)****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR****Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.**COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. MOURA FILHO (Suplente)****Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.**COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)**COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Suplente)**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Suplente)**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃOJUDICIÁRIA**Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Suplente)**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS EPLANEJAMENTO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)**OUIDORIA**Des. MOURA FILHO**ESMAT**DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS****1ª DIRETORA ADJUNTA: Desª. ETELVINA MARIA****SAMPAIO FELIPE****2ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr****3ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz WELLINGTON****MAGALHÃES****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**COORDENAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DESOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE 2º GRAU**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**DIRETOR GERAL****JONAS DEMOSTENE RAMOS****DIRETOR ADMINISTRATIVO****RONILSON PEREIRA DA SILVA****DIRETOR FINANCEIRO****GIZELSON MONTEIRO DE MOURA****DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****KÉZIA REIS DE SOUZA****DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****MARCELO LEAL DE ARAUJO BARRETO****DIRETOR JUDICIÁRIO****FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO****DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS****ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DE REZENDE****DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****ROGÉRIO JOSÉ CANALLI****DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA****SIDNEY ARAUJO SOUSA****Divisão Diário da Justiça****JOANA P. AMARAL NETA****Chefe de Serviço****DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA****Técnico Judiciário****Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h****Diário da Justiça****Praça dos Girassóis s/nº, Palmas/Tocantins,****CEP 77.015-007, Fone: (63)3218.4443****www.tjto.jus.br**